



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

CONTRATAÇÃO Nº 925402 - 113/2026

O **Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**, doravante denominado TCE/TO, por intermédio desta Pregoeira, designada pela Portaria nº 224, de 14 de fevereiro de 2025, da Presidência do TCE/TO, comunica aos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, cuja licitação foi autorizada nos autos do Processo Interno Digital (SEI) nº 26.000658-0, a fim de selecionar a melhor proposta, obedecendo às condições estatuídas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 01 DE OUTUBRO DE 2026

HORÁRIO: 10:00 (dez horas) - Horário de Brasília

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras>

CÓDIGO UASG: 925402

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.872.174,00 (um milhão e oitocentos e setenta e dois mil e cento e setenta e quatro).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

AMPLA CONCORRÊNCIA: Itens 02, 07, 10, 13, 14, 17, 22 e 26

COTA RESERVADA PARA ME/EPP: Item 27

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação trata do registro de preços para aquisição de materiais permanentes e consumo como: Outros Materiais de Consumo, Mobiliário em Geral, Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, Equipamentos de Processamento de Dados, Aparelhos e Utensílios Domésticos e Material p/ Comunicações, conforme especificações e exigências no Termo de Referência – Anexo I do edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. As regras referentes ao órgão gerenciador são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços - Anexo III.

1.4. Havendo divergência entre as especificações descritas neste Edital e as lançadas no site www.gov.br/compras, prevalecerão as do Edital.

SEÇÃO II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A Dotação Orçamentária para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto, correrá à conta dos recursos: Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2026/2027 01.122.1171.2208, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0500 e subitens 17, 99; Unidade Gestora 047500, Programa de Trabalho 2026/2027 01.032.1171.3064, elemento de despesa 44.90.52, fonte 0759 e subitens 12, 33, 35, 37 e 42.

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

4.2.1. Será concedido tratamento favorecido para às microempresas e empresas de pequeno porte para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.2.2. Para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

4.2.3. Para o cumprimento do disposto nos artigos 47 e 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, o qual estabelece o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) ficam estabelecidos os seguintes critérios de participação:

4.2.3.1. Os itens 02, 07, 10, 13, 14, 17, 22 e 26, de ampla concorrência a todas as empresas, sejam enquadradas ou não como ME/EPP;

4.2.3.2. O item 27 compreende a cota de até 25% reservada à participação de licitantes enquadradas como ME/EPP;

4.2.3.3. Se a mesma empresa vencer o item destinado à cota reservada e o item de ampla concorrência, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles;

4.2.3.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

4.2.3.5. Quando não houver vencedor na disputa da cota principal poderá haver adjudicação em favor da ME/EPP mais bem classificada em relação à cota reservada.

4.2.4. A obtenção do benefício a que se refere os itens 4.2.2. e 4.2.3.2. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

4.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. Agente público do TCE/TO, terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do TCE/TO, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.5. O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.2 e 4.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do TCE/TO.

4.7. Como condição para participação no Pregão, a empresa licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Manifesta está ciente em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4.7.2. Declara que sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

4.7.3. Atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

4.7.4. Inexiste impedimento sua habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

4.7.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.7.6. Manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4.7.7. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na

condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

4.7.8. Observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

4.7.9. Cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

4.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.9.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.7 ou 4.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

SEÇÃO V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

5.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o TCE/TO na condição de promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa

comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO VI – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca/fabricante, quando se tratar de material;

6.1.3. Modelo/versão, quando se tratar de material;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto ofertado, de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, no sítio <https://www.gov.br/compras>.

7.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 7.3.

7.3. Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

7.3.1. A proposta que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante.

7.3.2. A proposta que apresente preços manifestamente inconsistentes ou valores que, durante a etapa competitiva, evidenciem situação capaz de comprometer a regularidade ou o caráter competitivo do certame;

7.3.2.1. Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

7.3.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser pelo menos 1% (um por cento).

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.11.1. No caso de exclusão por parte do Pregoeiro, o licitante ainda na etapa competitiva terá a opção de reafirmar a proposta desclassificada, sendo que o sistema identifica e demonstra ao licitante essa possibilidade.

7.11.2. A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem decrescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Havendo empate nominal entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, o critério de desempate previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.20.1. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos no subitem anterior, o desempate ocorrerá por meio de sorteio público a ser realizado por meio virtual, consoante instruções previamente comunicadas pelo Pregoeiro.

7.20.2. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto nos subitens anteriores.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

7.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22.2. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

7.22.3. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO VIII – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, alterada pela Lei nº 14.230, de 2021.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. Contiver vícios insanáveis;

8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no subitem 8.6.4 deste Edital, que comprove:

8.8.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da unidade técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência.

8.12.1. Caso o objeto assim o exigir, a unidade técnica poderá requisitar outro servidor com conhecimento técnico-operacional para auxiliar na análise da proposta.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, acaso não houver entrega, atraso injustificado, ou amostra fora das especificações, a proposta será recusada, seguindo-se a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e amostra e assim sucessivamente.

SEÇÃO IX – DA HABILITAÇÃO

9.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de

habilitação.

9.2. A habilitação da licitante será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

9.2.1. Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

9.2.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.2.3. Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

9.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

9.4. Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

9.5. As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para a abertura da sessão.

9.6. A habilitação se dará mediante o exame dos documentos relacionados nos subitens seguintes.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 1971;

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7.9. Documentos pessoais do(s) administrador(es) da empresa licitante indicado(s) no ato constitutivo.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, e suas respectivas alterações e atualizações.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira

9.9.1. Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.9.1.1. Se a licitante não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente;

9.9.1.2. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

9.9.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.9.2.1. O balanço será avaliado por meio de obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a um (≥ 1), resultante da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})} \\ \text{SG} &= \frac{(\text{ATIVO TOTAL})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})} \\ \text{LC} &= \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE})} \end{aligned}$$

9.9.2.2. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência (S) maior ou igual a um (≥ 1), conforme fórmula abaixo:

$$S = \frac{(\text{ATIVO TOTAL})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE})}$$

9.9.2.3. A licitante que optou pela Declaração Simplificada de Rendimentos e Informações deverá comprovar a qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de cópia autenticada encaminhada à Receita Federal, referente ao último exercício;

9.9.2.4. Os índices de que tratam o subitem **9.9.2.1** e **9.9.2.2**, serão calculados pela licitante, salvo nos casos em que caiba à Comissão de Licitação, quando possível, efetuar as adequações necessárias quanto aos cálculos a serem realizados;

9.9.3. As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos nos subitens **9.9.2.1** e **9.9.2.2**, deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

9.9.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.9.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.10. Qualificação Técnica

9.10.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado,

comprovando o fornecimento satisfatório, por parte da licitante, de objeto igual ou similar ao descrito no Termo de referência - Anexo I do Edital.

9.11. Informações complementares em relação aos documentos das microempresas, empresas de pequeno porte:

9.11.1. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.12. Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos para:

9.12.1. A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12.3. Suprir a ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pela licitante;

9.12.4. Suprir a ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.12.5. A apresentação de documentos de que trata o subitem 9.12 será realizada em observância ao disposto no item 9.13 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida à licitante, implicando sua inabilitação.

9.13. Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 9.11, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação, por meio do campo de “anexos” do sistema.

9.13.1. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 2 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.13.2. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.13.3. Em caso de não envio dos documentos de que tratam os itens 9.12 e 9.13 no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade desta.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.17. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO X – DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação

do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico, para tanto a solicitação deverá ser encaminhada por e-mail à licit@tceto.tc.br.

SEÇÃO XI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“*chat*”) ou *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

SEÇÃO XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito ao registro dos preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.3. A licitante deverá efetuar um cadastro no SEI, acessando o [link](#)

(https://sei.tceto.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0), copiando e colando no navegador. Depois de acessar, deve-se clicar na última linha para fazer o cadastro.

13.3.1. Após o cadastro ser validado pelo TCE/TO, a(s) licitante(s) participantes e/ou vencedores, deverão assinar digitalmente.

13.4. Será formalizada a Ata de Registro de Preços para o registro dos itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços/produtos com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

SEÇÃO XIV – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO XV - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. A celebração de Termo de Contrato ou instrumento equivalente a que se refere o item anterior deverá ocorrer por intermédio de assinatura digital, considerando que, com a implantação do SEI - Sistema Eletrônico de Informação, a tramitação dos processos administrativos deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, são de forma virtual.

15.2.1 A licitante deverá efetuar um cadastro no SEI, acessando o *link* (https://sei.tceto.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0), copiando e colando no navegador. Depois de acessar, deve-se clicar na última linha para fazer o cadastro

15.2.2. Após o cadastro ser validado pelo TCE/TO, o(s) licitante(s) participantes e/ou vencedores, deverão assinar digitalmente.

15.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

15.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

SEÇÃO XVI - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

SEÇÃO XVII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

SEÇÃO XVIII – DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/21 e Capítulo X da Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO, Anexo IV deste Edital.

19.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.2.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.2.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.2.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.2.2.4. Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas;

19.2.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.2.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

19.2.5. Fraudar a licitação.

19.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.2.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.2.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.2.6.3. Solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame, sem apresentar a devida justificativa;

19.2.6.4. Abandonar o certame.

19.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

19.2.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

19.3. O TCE/TO, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.3.1. Advertência;

19.3.2. Multa;

19.3.3. Impedimento de licitar e contratar; e

19.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao TCE/TO.

SEÇÃO XX - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licit@tceto.tc.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Quadra 102 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas -TO, CEP – 77.006-378, seção – Coordenadoria de Licitações de Contratos e Convênios.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A ata da sessão pública do Pregão será divulgada no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://transparencia.tceto.tc.br/licitacao>.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;

21.12.3. ANEXO III – Modelo da Ata de Registro de Preços;

21.12.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato;

21.12.5. ANEXO V – Sanções e Penalidades.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 190/2026

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a aquisição de materiais permanentes e consumo como: Outros Materiais de Consumo, Mobiliário em Geral, Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, Equipamentos de Processamento de Dados, Aparelhos e Utensílios Domésticos e Material p/ Comunicações, a serem instalados nas unidades do TCE/TO, conforme especificações técnicas dele contidas.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme disposto no inciso II, art. 28, Seção III do Capítulo II da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se faz necessária para atender necessidades deste Tribunal de Contas, visando promover melhorias na qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores. Além disso, busca a padronização do mobiliário nos moldes já adotados por esta instituição e garantir uma reserva técnica para atender demandas futuras. A aquisição de Gaveteiros, Poltrona Giratória com Relax Sincronizado, Apóia - braços Reguláveis e Espaldar Alto Presidente, Com Apoio para Cabeça e Aparelho de TV, Impressora e Retroprojeto, visa atender o aumento da demanda decorrente da ampliação do número de assessores nas Relatorias, atender também a Controladoria Interna, conforme processo SEI **26.000646-7**, a Ouvidoria, processo SEI **25.006824-9**, a Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, processo SEI **26.002699-9**, a Assessoria de Comunicação, processo SEI **26.002681-6** e a Coordenadoria de Manutenção e Transportes, processo SEI **26.002698-0**.

2.2. Justifica-se a necessidade de aquisição de novos frigobares em razão da recorrência de problemas de funcionamento nos aparelhos já bastante envelhecidos, substituir aparelhos antigos e desgastados, alguns com mais de vinte anos de uso. Mesmo após passarem por manutenção, esses equipamentos frequentemente voltam a apresentar falhas. Além disso, o uso de aparelhos em condições precárias pode resultar em maior consumo de energia, risco de curto-circuito e descarga elétrica, comprometendo a segurança e sua eficiência operacional.

2.3. No contexto da presente contratação, e visando tanto a conformidade legal, especialmente no que diz respeito à prevenção de fracionamento indevido de despesas, quanto a obtenção de vantagens financeiras proporcionadas pela economia de escala, torna-se imperativo incluir nesta aquisição os mobiliários e equipamentos destinados ao Instituto de Contas 05 de Outubro e Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, conforme Documentos de Formalização de Demanda (DFD) **0981920**, processo SEI, nº **26.002170-9** e DFD **0990185**, processo SEI **26.002060-5**, relacionados a este processo.

2.4. A presente contratação tem por objetivo a estruturação física, tecnológica e funcional dos ambientes do Instituto de Contas 05 de Outubro – ISCON, visando assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais, administrativas e institucionais.

2.5. Destaca-se ainda a necessidade de renovação do mobiliário das salas de aula, tendo em vista o desgaste natural decorrente do uso contínuo ao longo dos anos. As mesas e cadeiras atualmente disponíveis já não apresentam condições ideais de uso, comprometendo o conforto, a ergonomia e, consequentemente, a qualidade do ambiente educacional. Esse cenário encontra-se devidamente evidenciado no **Processo SEI nº 24.001563-0**, no qual se demonstra a necessidade de proporcionar um ambiente adequado, seguro e compatível com as atividades educacionais desenvolvidas no âmbito do Instituto.

2.6. A contratação dos itens previstos na proposta arquitetônica do Laboratório de Inovação Doc. nº **0990186** justifica-se pela necessidade de estruturação física e funcional de ambiente adequado à promoção da inovação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO)

2.7. Ressalta-se, ainda, que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme disposto no inciso II, art. 28, Seção III do Capítulo II da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO, pois são caracterizados como bens comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2.8. Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos bens (bens permanente e consumo) através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o estabelecido no artigo 82 da Lei 14.133/2021

2.9. Os bens de consumo e permanentes: Outros Materiais de Consumo, Mobiliário em Geral, Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, Equipamentos de Processamento de Dados, Aparelhos e Utensílios Domésticos e Material p/ Comunicações, constam, conforme quantitativos e descrições contidos neste Termo de Referência

2.10. Em atenção à aplicação do disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, e considerando a possibilidade de divisão quantitativa dos itens para formação de cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, esta Coordenadoria procedeu à análise dos itens **2, 7, 10, 13, 14, 17 e 22**, constantes do Termo de Referência nº 168/2026.

2.10.1. Após análise das características dos objetos, de sua utilização e da necessidade de uniformização dos móveis a serem adquiridos, **entende-se que os itens 2, 7, 10, 13, 14, 17 e 22, devem ter a totalidade de seu quantitativo fornecida por um único fornecedor.**

2.10.2. A necessidade de manutenção do fornecimento por fornecedor único decorre da necessidade de uniformização dos móveis, **uniformidade das características técnicas e compatibilidade entre os materiais a serem utilizados**, de modo a evitar a aquisição de produtos de marcas ou modelos distintos que possam apresentar diferenças de qualidade, desempenho, características construtivas ou funcionais.

2.10.3. A eventual divisão do quantitativo entre fornecedores distintos poderá resultar no fornecimento de produtos de diferentes marcas e modelos, dificultando a manutenção da uniformidade dos móveis e podendo ocasionar diferenças de desempenho, características e qualidade, especialmente considerando que os itens serão destinados à mesma finalidade e utilizados no âmbito deste Tribunal.

2.10.4. Dessa forma, **sob o aspecto técnico e operacional, não se recomenda a divisão dos quantitativos dos itens acima indicados para formação de cota reservada**, devendo, quanto a estes, ser avaliada a possibilidade de adoção de procedimento que assegure o fornecimento integral por um único fornecedor, sem prejuízo da observância das disposições legais aplicáveis às microempresas e empresas de pequeno porte.

2.10.5. Quanto aos demais itens, **não foram identificados óbices técnicos à eventual divisão dos quantitativos**, uma vez que o fornecimento por empresas distintas não comprometerá, em princípio, a utilização, a funcionalidade ou a padronização necessária dos objetos.

2.11. O presente Termo de Referência tem por objetivo registrar preços, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando a futura aquisição de:

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL				
	ARMÁRIO ESCANINHO ALTO 10 PORTAS (Participação Exclusiva ME/EPP) ESPECIFICAÇÕES: Dimensões aproximadas: 800mm de largura, 2000mm de altura e 460/500mm de profundidade; Bases superior e inferior: Tampo único confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura na cor Carvalho Prata, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional), revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica fundida ao material MDP por meio de pressão e alta temperatura nos				

dois lados do MDP, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Acabamento em fita de borda de PVC com 2,5 mm de espessura em todo o contorno da peça na cor dos tampos, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966, (deve possuir resistência ao impacto, riscos e abrasão, restante a mancha e a umidade e não propague chama (auto extingüível). A fita de borda deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no tampo, possuir furações específicas para aplicação de ferragens, onde é aplicado o minifix, possuir uma bucha de 10 x 11 injetada em nylon na cor preta onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira. **Bases inferior:** Deve possuir furações para receber sapata niveladora medindo 50 x 27 mm injetada na cor preta com rosca m8 e parafuso sextavado interno que permite a regulação do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento. Utilizar sistema de embuchamento de nylon nas laterais que permita a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel, garantindo excelente qualidade final.

Lateral do armário: Painel único confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18 mm de espessura, na mesma cor dos tampos. A lateral deve possuir acabamento em fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor dos tampos, deve possuir raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, resistência ao impacto, riscos e abrasão, resistente a mancha, a umidade e não propague a chama (auto extingüível). A fita deve possuir a mesma cor e acabamento dos tampos, seguindo os mesmos processos de fixação; Deve possuir furações específicas para receber o embuchamento de nylon e cavilhas que permitem a fixação e alinhamento com as demais peças, deve possuir furações pré-estabelecidas para fixação de prateleiras. Utilizando o mesmo sistema de travamento presente na base superior e na base inferior.

Fundo do armário: (costa) Painel único confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18 mm, com o mesmo material e acabamento dos tampos. O fundo deve possuir acabamento em fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça. A fita deve possuir a mesma cor e acabamento dos tampos, seguindo os mesmos processos de fixação;

Portas do armário: Com batente e dobradiça (110°) Composto por 10 portas painel único confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18 mm de espessura, com o mesmo material e acabamento dos tampos, revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica fundida ao material MDP por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do MDP, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. A porta deve possuir acabamento em fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça. A fita deve possuir a mesma cor e acabamento dos tampos,

1	seguindo os mesmos processos de fixação. Deve possuir furações específicas para receber o embuchamento de nylon que permitem a fixação das dobradiças. Dobradiças confeccionadas em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35 mm para maior fixação e resistência, possuir dois furos de diâmetro 8 mm onde permite a fixação na porta por dois parafusos Philips 3,5 x 16. Possuir calço confeccionado em aço de alta resistência estampado a frio com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possuir dois furos de 8 mm de diâmetro onde é fixado o calço na lateral do móvel. A dobradiça deve possuir braço em aço estampado a frio que permita a abertura de até 110° com recobrimento total da lateral. Deve possuir acabamento niquelado para maior durabilidade e qualidade. A porta deve possuir batente de aço para fechamento e travamento da porta, o mesmo é fixado à porta por meio de duas buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência e com dois parafusos Philips de 3,5 x 16 ZB. Toda a porta deve possuir um puxador anatômico injetado em zamak medindo 148 x 20 x 9 mm com furação de 128 mm entre furos, possuir acabamento na cor ônix acetinado e detalhe ergonômico para melhorar na hora da pega e é fixado na porta por meio de 2 parafusos m4 x 22 cabeça Philips ZB. O sistema de embuchamento de nylon nas portas permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel, garantindo excelente qualidade final. Prateleira do armário: Com furação para batente em “L” Composto por prateleiras painel único confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18 mm de espessura, com o mesmo material e acabamento dos tampos. A prateleira deve possuir acabamento em fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça. A fita deve possuir a mesma cor e acabamento dos tampos, seguindo os mesmos processos de fixação; Possuir quatro suportes de prateleira injetados em nylon com 20 mm de diâmetro na cor preta encaixado na prateleira por meio de pressão que permite o encaixe perfeito do parafuso dentro do suporte de nylon travando a prateleira e evitando acidentes. Utilizando o mesmo sistema de travamento presente na base superior e na base inferior. Possuir furação para batente em “L” confeccionado em aço zincado branco, para fechamento da porta junto a fechadura. Suporte da prateleira do armário: Suporte de prateleira injetado em nylon com 20 mm de diâmetro na cor preta encaixado na prateleira por meio de pressão que permita o encaixe perfeito do parafuso dentro do suporte de nylon travando a prateleira e evitando acidentes. Utilizando o mesmo sistema de travamento presente na base superior e na base inferior; Pé nivelador do armário: Sapata niveladora medindo 50 x 27 mm injetada na cor preta com rosca m8 e parafuso sextavado interno que permita a regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento permitindo a regulagem de até 20 mm; Fixação: Todo o sistema de fixação deve ser feito por	Unidade	01	R\$ 2.847,23	R\$ 2.847,23
---	--	---------	----	-----------------	--------------

parafusos métricos e com insertos metálicos ou nylon nos quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos ao mesmo.

Cor: Carvalho Prata

Garantia mínima: 5 (cinco) anos



Figura ilustrativa do modelo desejado

MESA BASCULANTE COM SAIA FRONTAL MÓVEL E C/RODAS (Ampla Concorrência)

ESPECIFICAÇÕES:

Dimensões aproximadas do tampo: 1500mm x 600mm;
Altura do tampo em relação ao solo: 750mm;

Base: Mesa basculante, com estrutura em aço carbono, com tomadas, painel frontal rebatível e estrutura com rodízios que permita o rebatimento do tampo a 90°. Componentes estruturais fabricados em aço carbono, e componentes do mecanismo de rebatimento construídos em material termoplástico de alta estabilidade termomecânica, cor preto fosco;

Estruturas Laterais: Colunas constituídas por tubos de secção quadrada 55 x 55 mm com espessura de 1,90 mm e comprimento de 445 mm, cortadas em processo à laser para possibilitar o encaixe para a solda (MIG) das extensões estabilizadoras, fabricadas com tubo em secção retangular 20 x 40 mm na espessura de 1,90 mm, também cortadas em processo à laser para conferir uma angulação de 120° para a adequada estabilidade da estrutura, às quais devem ser instalados rodízios Ø60 mm injetados em termoplástico de alta tecnologia;

Suporte de tampo: Fabricado em tubo com secção retangular 30 x 50 com espessura de 1,90 mm e comprimento de 520 mm, cortado em processo à laser para permitir que seja ocultado o mecanismo de travamento de posição 0° ou 90°, com base e seu suporte fabricados em ZAMAK, além de possuir uma mola embutida, para permitir o travamento automático do suporte do tampo. A adequada montagem do mecanismo de travamento nos mancais, fabricados em termoplásticos injetados, conferem à estrutura a suavidade no movimento de giro para a superfície de trabalho (tampo);

2	Eixo de Giro: Fabricado em tubo de aço carbono de Ø1.1/2” com espessura de 2,00 mm com o comprimento de acordo com a dimensão da superfície de trabalho. Mancal do Eixo fabricado em termoplástico injetado, fixado no tampo através de parafusos, para apoiar o mesmo sobre o eixo de giro, em função de estabilizar o tampo; Gatilho: Construído em perfil de alumínio extrusado que permite a instalação de ponteiras fabricadas com material termoplástico injetado, para o perfeito engate no sistema de travamento dos suportes do tampo, com o comprimento de acordo com a dimensão da superfície de trabalho. Mancal do Gatilho fabricado em termoplástico injetado, fixado no tampo através de parafusos, em função de apoiar o gatilho no momento do acionamento; Tampo: em MDP com espessura de 25mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão, tratamento antibacteriano nas superfícies, com topo frontal encabeçado com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melaminico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de “Hot Melting”, dimensões acabadas das fitas largura de 25mm (± 0,2mm) e espessura de 3mm (± 0,2mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm; Pintura: de acabamento realizada com pré tratamento cerâmico à base de zircônio, em 5 estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e posterior resfriamento, garantindo resistência à névoa salina de 300 horas, sem empolamento; Bloco de tomada: 1 bloco com 2 Tomadas no tampo, 1 USB e 1 encaixe C; Rodas: 4 Roldana injetada em material Nylon 6, pista em poliuretano injetado, não risca o chão. Carcaça e trava injetado em nylon 6. Haste em aço carbono BTC 1004 com tratamento superficial zincado com rosca de 5/16” x 1”. Eixo em aço carbono BTC 1004, calota em material poliestireno alto impacto injetado com aplicação de hotstamping cromo brilhante Diâmetro da roldana: Ø65mm (±1mm) Espessura: 50mm (±1mm). Raio de giro 56mm (±1mm). Cor: Argila Garantia mínima: 5 (cinco) anos Figura ilustrativa do modelo desejado 	Unidade	25	R\$ 5.370,88	R\$ 134.272,00
	MESA RETANGULAR COM TAMPO REBATIVEL				

ESPECIFICAÇÕES:

Dimensões aproximadas do tampo: 1800x700x740mm;

Tampo: em formato retangular rebatível, confeccionado em painel de fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com espessura de 25 mm, na cor **carvalho prata**, constituindo peça única. O tampo deve possuir acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com espessura de 0,3 mm, apresentando características antirreflexo e elevada resistência à abrasão e ao impacto. As chapas utilizadas devem possuir densidade mínima de 565 kgf/m³, atendendo aos requisitos de resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. O encabeçamento deve ser realizado em todo o perímetro do tampo — faces frontal, posterior e topos transversais — por meio de fita de borda em policloreto de vinil (PVC), com espessura de 2,5 mm, aplicada pelo processo a quente (hot melt), na mesma cor do laminado. A borda apresenta raio ergonômico de contato com o usuário de 2,5 mm, em conformidade com o item 3.5, Tabela 1, da ABNT NBR 13966:2008. O sistema de fixação do tampo à estrutura deve ser realizado por meio de buchas metálicas e parafusos com rosca milimétrica, garantindo elevada resistência mecânica e possibilitando a montagem e desmontagem do conjunto sem danos ao produto.

Estrutura: Deve contar com sistema de articulação do tampo que permita o rebatimento para otimização de espaço, sendo acionado por meio de fecho central de alta resistência, posicionado de forma ergonômica para fácil operação. O fecho deve ser revestido em poliuretano expandido, proporcionando conforto no manuseio e proteção contra impactos e desgaste. A estrutura de sustentação deve contar com travessa horizontal de reforço, responsável pela estabilidade e distribuição uniforme de cargas, fabricada em tubo de aço carbono com seção quadrada de 40x40 mm e espessura de 1,20 mm.

Pés: Os pés devem ser confeccionados em aço estampado, com perfil horizontal em formato triangular, proporcionando maior área de apoio e estabilidade, e perfil vertical em formato hexagonal, conferindo robustez estrutural e acabamento diferenciado. A espessura do aço é de 1,50 mm. O acabamento da estrutura metálica deve ser realizado por meio de pintura eletrostática a pó, com aplicação sobre superfície previamente tratada. O processo deve incluir pré-tratamento com tecnologia nano cerâmica em múltiplos estágios, contemplando desengraxamento, decapagem e fosfatização, seguido de secagem em estufa e resfriamento controlado. A pintura deve ser executada com tinta em pó híbrida à base de resinas epóxi e poliéster, aplicada por deposição eletrostática, garantindo uniformidade de cobertura, com espessura mínima de 40 microns. O processo deve ser finalizado com polimerização (cura) em estufa a temperaturas entre 200°C e 220°C, assegurando elevada aderência, resistência mecânica, proteção contra corrosão e durabilidade do

3

Unidade

04

R\$
3.869,37R\$
15.477,48

acabamento.

Rodízio: O conjunto deve ser apoiado sobre quatro rodízios de alta resistência, com rodado em poliuretano e diâmetro de 60 mm, garantindo deslocamento suave, baixo nível de ruído e proteção ao piso. Os rodízios devem possuir sistema de freio individual, permitindo o travamento seguro da mesa durante o uso.

Demais componentes: estrutura metálica, base, estrutura de sistema de rebatimento, pés e rodízios na **cor preta**.

Marca de referência: **BORTOLINI**, equivalente ou similar.

Cor: Carvalho Prata

Garantia mínima: 5 (cinco) anos

Figura ilustrativa do modelo desejado



MESA RETANGULAR COM TAMPO REBATIVEL C/ RODIZIO (Participação Exclusiva ME/EPP)

ESPECIFICAÇÕES:

Dimensões aproximadas do tampo: 1200x700x740mm;

Tampo: em formato retangular rebatível, confeccionado em painel de fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com espessura de 25 mm, na cor **carvalho prata**, constituindo peça única. O tampo deve possuir acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com espessura de 0,3 mm, apresentando características antirreflexo e elevada resistência à abrasão e ao impacto. As chapas utilizadas devem possuir densidade mínima de 565 kgf/m³, atendendo aos requisitos de resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. O encabeçamento deve ser realizado em todo o perímetro do tampo — faces frontal, posterior e topos transversais — por meio de fita de borda em policloreto de vinil (PVC), com espessura de 2,5 mm, aplicada pelo processo a quente (hot melt), na mesma cor do laminado. A borda apresenta raio ergonômico de contato com o usuário de 2,5 mm, em conformidade com o item 3.5, Tabela 1, da ABNT NBR 13966:2008. O sistema de fixação do tampo à estrutura deve ser realizado por meio de buchas metálicas e parafusos com rosca milimétrica, garantindo elevada resistência mecânica e possibilitando a montagem e desmontagem do conjunto sem danos ao produto.

Estrutura: Deve contar com sistema de articulação do tampo que permita o rebatimento para otimização de espaço, sendo acionado por meio de fecho central de alta resistência, posicionado de forma ergonômica para fácil

4	operação. O fecho deve ser revestido em poliuretano expandido, proporcionando conforto no manuseio e proteção contra impactos e desgaste. A estrutura de sustentação deve contar com travessa horizontal de reforço, responsável pela estabilidade e distribuição uniforme de cargas, fabricada em tubo de aço carbono com seção quadrada de 40x40 mm e espessura de 1,20 mm. Pés: Os pés devem ser confeccionados em aço estampado, com perfil horizontal em formato triangular, proporcionando maior área de apoio e estabilidade, e perfil vertical em formato hexagonal, conferindo robustez estrutural e acabamento diferenciado. A espessura do aço é de 1,50 mm. O acabamento da estrutura metálica deve ser realizado por meio de pintura eletrostática a pó, com aplicação sobre superfície previamente tratada. O processo deve incluir pré-tratamento com tecnologia nano cerâmica em múltiplos estágios, contemplando desengraxamento, decapagem e fosfatização, seguido de secagem em estufa e resfriamento controlado. A pintura deve ser executada com tinta em pó híbrida à base de resinas epóxi e poliéster, aplicada por deposição eletrostática, garantindo uniformidade de cobertura, com espessura mínima de 40 microns. O processo deve ser finalizado com polimerização (cura) em estufa a temperaturas entre 200°C e 220°C, assegurando elevada aderência, resistência mecânica, proteção contra corrosão e durabilidade do acabamento. Rodízio: O conjunto deve ser apoiado sobre quatro rodízios de alta resistência, com rodado em poliuretano e diâmetro de 60 mm, garantindo deslocamento suave, baixo nível de ruído e proteção ao piso. Os rodízios devem possuir sistema de freio individual, permitindo o travamento seguro da mesa durante o uso. Demais componentes: estrutura metálica, base, estrutura de sistema de rebatimento, pés e rodízios na cor preta. Marca de referência: BORTOLINI, equivalente ou similar. Cor: Carvalho Prata Garantia mínima: 5 (cinco) anos Figura ilustrativa do modelo desejado 	Unidade	03	R\$ 3.712,00	R\$ 11.136,00
	MESA CIRCULAR (Participação Exclusiva ME/EPP) ESPECIFICAÇÕES: Dimensões aproximadas: Diâmetro: 1200mm, Altura: 730mm Tampo: Sobreposto a uma estrutura, em MDP, chapa				

única com 25mm de espessura, com formato redondo. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior. Possua bordas protegidas por fita de poliestireno semi rígido com espessura de 2,5mm na mesma cor e mesmo padrão do revestimento do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro externo com raio mínimo de 2,5mm, conforme NBR 13966 –Tabela 6, colados a quente por meio do processo HOT MELT. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa;

Estrutura: Estrutura em aço, pórtico central em chapa de aço com formato circular, com diâmetro de 4” e espessura mínima de 1,5mm. Com quatro ou cinco apoios na parte inferior, perpendicular ao pórtico em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada em 180°, formando um arco com laterais retas, tendo o ápice de um arco diagonal ao outro na parte superior e paralela na parte inferior com comprimento de 450 mm partindo da coluna central, formato triangular, com altura máxima de 80mm e mínima de 30mm, e largura de 40mm, em sua ponta um componente com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Na parte superior conter quatro apoios, perpendicular ao pórtico, em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada em 180°, formando um arco com laterais retas de 20x40mm, fixados ao tampo por meio de parafusos em aço zincado padrão M6 e buchas metálicas, não tendo parafusos e nem soldas aparentes. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro com, de quarenta a cinquenta milímetros de diâmetro (40 a 50mm), com formato cônico na parte superior e reto na inferior, com regulagem mínima de 20mm;

Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água de ionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta.

Cor: Carvalho Avelã.

Garantia mínima: 5 (cinco) anos

Figura ilustrativa do modelo desejado



unidade

20

R\$
1.636,92

R\$
32.738,40

6	MESA DE REUNIÃO SEMI-OVAL (Participação Exclusiva ME/EPP) ESPECIFICAÇÕES: Dimensões Aproximadas: Comprimento mínimo: 1800mm; Largura: 900 mm; Altura aproximada: 740 mm; Tampo: Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com no mínimo 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura. Sistema de fixação aos pés feita através de bucha e parafuso metálicos com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto; Painel frontal: Confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) com no mínimo 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura; Pés: Metálicos em “T”, composto por base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço fina frio 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼” de espessura. Pintura eletrostática em epóxi, espessura de no mínimo de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Cor: Argila. Garantia mínima: 1 ano. Figura ilustrativa do modelo desejado 	Unidade	02	R\$ 2.885,83	R\$ 5.771,66
	MESA DE TRABALHO EM L (Ampla Concorrência) ESPECIFICAÇÕES: Dimensões aproximadas: Largura: 1400X1400mm, Profundidade: 478mm, Altura: 730mm; Tampo: Superfície de trabalho com formato em “L”, em madeira MDP com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com				

2,5mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície),contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm,conforme NBR 13966 – Tabela 6, coladas pelo processo HOLT-MELT (aquente); Uma passagem para fiação sobre o pé central, com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; Deverá permitir a inscrição de um quadrado com medidas de profundidade e larguras mínimas, conforme Figura 3 da NBR 13966. A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas: laterais e central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. O encontro das duas laterais do tampo no lado do usuário terá um raio de 350 mm;

Calhas metálicas: Com 2 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo a cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, calha medindo 130 a 140 mm de altura, com suporte para tomadas em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe fixados as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas. Em cada calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm,medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. No minimo duas tomadas elétricas, duas lógica e uma de áudio;

Painéis frontais: Com 2 painéis frontais, em madeira MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; com bordas com acabamento em fita de PVC de1,0mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro, na mesma cor do laminado. O painel instalado abaixo da calha estrutural, com altura mínima de 300mm;

Estruturas laterais: Com 2 estruturas laterais em aço em forma de "I",com estrutura vertical em chapa dobrada de aço #16 (1,5mm) de espessura no mínimo, formando 2 colunas paralelas em forma de pórtico e distanciadas entre si em 120mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação, em chapa dobrada de aço #22 (0,75mm) de espessura; com travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40mm, em chapa # 16 (1,5 mm) de espessura e comprimento mínimo de 50cm; com travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampado no formato de arco, em chapa de aço # 14 (1,9mm) de espessura e com extremidades arredondadas na mesma chapa ecom 50cm de comprimento no mínimo; com travamento inferior c/colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de reguladores de nível;

Estrutura central: Em chapa de aço # 16 (1,5mm) de espessura, dobrada, formando um canal para passagem de fiação; com fechamento frontal removível em chapa dobrada de #22 (0,75mm) de espessura; com estrutura com

7

Unidade

65

R\$
2.345,17

R\$
152.436,05

2 tubos ovais de aço com seção oblonga de 29x58mm, em chapa #16(1,5mm) de espessura; com colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de regulador de nível;

Sapatas: Com sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulação da mesma, tanto na parte interna como na externada mesa; com as sapatas em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 60 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso;

Componentes metálicos: A fixação da estrutura aos tampos feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, **na cor preta**.

Cor: Argila / Carvalho Avelã

Garantia mínima: 5 (cinco) anos

Figura ilustrativa do modelo desejado



MESA RETANGULAR (Participação Exclusiva ME/EPP)

ESPECIFICAÇÕES:

Dimensões aproximadas: Largura: 1200mm; Profundidade: 600mm, Altura: 740mm;

Tampo: Superfície de trabalho retangular, em madeira MDP com espessura mínima de 25mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 2,5mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), coladas pelo processo HOLT-MELT (aquecente); Uma passagem para fiação sobre o tampo, com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 70mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal;

Calha metálica: Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, lógico e telefônico, em

chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, calha medindo 130 a 140 mm de altura, com suporte para tomadas em chapa de aço fixadas na calha através de encaixe fixados as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas. A calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos;

Painel frontal: Em madeira MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; com bordas com acabamento em fita de PVC de 1,0mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro, na mesma cor do laminado. O painel instalado abaixo da calha estrutural, com altura mínima de 300mm;

Estruturas laterais: Com 2 estruturas laterais em aço em forma de "I", com estrutura vertical em chapa dobrada de aço #16 (1,5mm) de espessura no mínimo, formando 2 colunas paralelas em forma de pórtico e distanciadas entre si em 120mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação, em chapa dobrada de aço #22 (0,75mm) de espessura; com travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40mm, em chapa # 16 (1,5 mm) de espessura e comprimento mínimo de 50cm; com travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampado no formato de arco, em chapa de aço # 14 (1,9mm) de espessura e com extremidades arredondadas na mesma chapa e com 50cm de comprimento no mínimo; com travamento inferior c/colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de reguladores de nível;

Sapatas: Com sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulação da mesma, tanto na parte interna como na externada mesa; com as sapatas em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 60 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso;

Componentes metálicos: A fixação da estrutura ao tampo feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, **na cor preta.**

Cor: Carvalho Avelã

Garantia mínima: 5 (cinco) anos

Figura ilustrativa do modelo desejado

Unidade

06

R\$
1.439,60

R\$ 8.637,60



MESA TRAPEZOIDAL COM PORTA-LIVROS E COM RODA (Participação Exclusiva ME/EPP)

ESPECIFICAÇÕES:

Dimensões aproximadas: Largura: 800mm, Altura: 760mm, Profundidade: 600mm;

Estrutura Material: Pés em tubo de aço carbono NBR1010 com secção redonda Ø38,1mm ($\pm 0,2$ mm) com parede de 1,9mm ($\pm 0,2$ mm), suporte de fixação do tampo em chapa de aço carbono NBR1010 com espessura de 1,9mm ($\pm 0,2$ mm), gancho de mochila de aço carbono NBR1010 trefilado de secção redonda de Ø6mm ($\pm 0,2$ mm). Processo de conformação de tubo: Conformação a frio livre de amassamento e rugas visíveis. Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-Tratamento: Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluo zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura: Eletrostática híbrido epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns. 2 Ponteiras: Ponteira alta em polietileno de alta densidade Ø39mm x 45mm (± 1 mm) com espessura de 7,5mm no ponto de contato do tubo com o piso ($\pm 0,5$ mm). 1 Ponteira furada: Ponteira alta em polietileno delta densidade furada;

Roda: Roldana injetada em polipropileno, não risca o chão. Carcaça injetada em polipropileno injetado, trava injetada em polipropileno copolímero. Haste em aço carbono NBR1005 com tratamento superficial zincado. Eixo em aço carbono NBR 1005. Diâmetro da roldana 65mm (± 1 mm). Espessura da roda 51,5mm (± 1 mm). Raio de giro da roda 56mm (± 1 mm). Buchas de engate: Injetado em PA6 com 5% de grafite. Construção: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes;

Tampo Material: Em chapa de MDF com 18($\pm 0,5$) mm de espessura, **na cor carvalho prata**, com acabamento melamínico de baixa pressão na parte inferior e aplicação de laminado melamínico de alta pressão brilhante de 0,6mm ($\pm 0,1$) de espessura na parte superior, colado com adesivo atóxico. Proteção das bordas: Topos encabeçados com borda injetada em PP (Polipropileno) continua sem interrupções no perímetro, sem metais pesados. O ponto de encontro da borda não apresenta espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Fixação na estrutura: Buchas de Zamac com rosca externa autoatarraxante, com rosca interna de M6 com sextavado interno e cabeça com anel fixada ao tampo na parte inferior. Parafuso de aço carbono NBR1010 com rosca M6

9

Unidade

20

R\$
1.396,68

R\$
27.933,60

e comprimento de 16mm, fenda sextavada interna de 4mm ($\pm 0,2$ mm), com tratamento superficial zincado. Segurança: Raio mínimo de 3mm nas arestas em contato o usuário superior e inferior. Todos os cantos arredondados com raio mínimo de 25mm. Dimensões do tampo: 800 x 600 x 18mm. Tolerâncias ± 3 Porta-livros Envolvente Material: Polipropileno copolímero heterofásico com espessura de 4mm ($\pm 0,5$ mm), com excelente balanço de propriedades mecânicas, livre de metais pesados, raio de 2,5mm ($\pm 0,5$) mm na borda de contato do porta livro com o usuário, com 3 nervuras de reforço.

Cores e Quantidade: 17 (dezesete) unidades com tampo cor carvalho prata com porta livros distribuídos da seguinte forma: 7 (sete) unidades na **cor laranja, referência #FF8F00**, conforme paleta de cores institucional e 10 (dez) unidades na **cor azul, referência #1565C0**, conforme paleta de cores institucional. **Demais componentes: estrutura metálica, base, pés e rodízios na cor preta.**

Marca referência: METADIL, equivalente ou similar.

Garantia mínima: 5 (cinco) anos

Figura ilustrativa do modelo desejado



GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS E PORTA OBJETOS (Ampla Concorrência)

ESPECIFICAÇÕES:

Dimensões aproximadas: Largura: 430mm, Profundidade: 500mm, Altura: 620mm;

Tampo superior: Confeccionado em partículas de madeira de média densidade com 25 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo;

Laterais e base: No mesmo material do tampo com espessura de no mínimo 18 mm e acabamento em fita de PVC de no mínimo 1 mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Frente para Gavetas no mesmo material do tampo com no mínimo 18 mm de espessura, e acabamento em fita de PVC de no mínimo 1 mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fundo: no

10	mesmo material do tampo com no mínimo 18 mm de espessura, fixado no tampo, laterais e base por cavilha de madeira; Fechadura: Com aplicação frontal, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Com duas peças de chaves com capa plástica “escamoteável”, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de no mínimo 20 mm de comprimento e diâmetro de no mínimo 19 mm com 2 (duas) abas para fixação, que é feito na primeira gaveta, Fechadura com acabamento cromado; Porta-Objetos: compartimento superior raso, com divisórias internas para pequenos itens (canetas, lápis, cliques, réguas), confeccionado em polímero de alta resistência; Gavetas: 03 gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com no mínimo 0,45 mm de espessura, com pintura epóxi a pó, corrediças de 400 mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, corrediças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos; Montagem: Fixação das laterais, base e tampo por meio cavilha de madeira, travamento das gavetas através de fechadura escamoteável e segredo. Rodízios duplos com o diâmetro da roda de no mínimo Ø50mm confeccionados em polipropileno, revestimento superior em chapa de aço estampado cromado, eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos auto - atarrachantes 4x14 cabeça panela com acabamento zincado branco. Puxadores fixados no centro das frentes de gavetas em aço com acabamento cromado e níquel escovado, fixado ao tampo por parafusos; Cor: Carvalho avelã Garantia mínima: 5 (cinco) anos Figura ilustrativa do modelo desejado 	Unidade	115	R\$ 1.288,90	R\$ 148.223,50
	ESTANTE MODELO INDUSTRIAL (Participação Exclusiva ME/EPP) ESPECIFICAÇÕES: Dimensões aproximadas: Largura 3500mm; Altura: 200mm; Profundidade: 500cm (considerando estrutura metálica e fechamentos em MDF); Estrutura: A estrutura principal composta por perfis				

metálicos em metalon seção 20 x 20mm, formando malha modular ortogonal, com acabamento em pintura eletrostática a pó, na **cor preta**, apoiada sobre pés metálicos tipo “prego”, fixados à estrutura, garantindo afastamento do piso e estabilidade do conjunto;

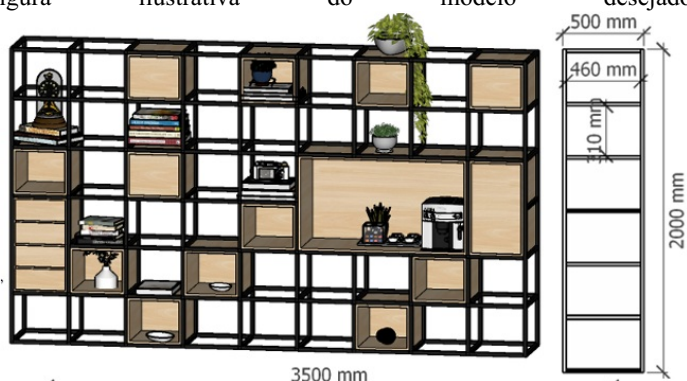
Fechamentos e acabamentos: Fechamentos, nichos, portas e gavetas fabricados em MDF com espessura de 15mm, com acabamento amadeirado padrão **carvalho prata**. Portas exclusivamente do tipo embutido, instaladas internamente à caixaria, sem saliências externas, garantindo alinhamento com a modulação da estante e pleno respeito às dimensões finais do conjunto acabado.

Composição: (Modelos, quantidade e Dimensões dos Nichos) Nicho “padrão sem porta”, 09 (nove) unidades, medindo 367mm (largura) x 310mm (altura); Nicho “padrão sem porta”, 03 (três) unidades, medindo 367mm (largura) x 310mm (altura); Nicho “grande com porta”, 01 (uma) unidades, medindo 337mm (largura) x 610mm (altura), conforme detalhamento, incluindo vãos especiais; Nicho “ grande aberto”, 01 (uma) unidade, medindo 610 mm (largura) x 1110 mm (altura); **Gavetas:** com dimensões aproximadas de 337mm (largura) x 141mm (altura), sendo equipadas com corrediças metálicas com sistema de amortecimento (fechamento suave). **Puxadores** do tipo cava circular, com diâmetro aproximado de 20 mm, usinados diretamente no MDF. Sistema de dobradiças metálicas confeccionadas em aço de alta resistência, acabamento niquelado para maior durabilidade e qualidade com abertura mínima de 90°. Todos os encontros entre materiais deverão apresentar bom acabamento, sem arestas vivas ou imperfeições. As fixações deverão ser ocultas sempre que possível. O conjunto deverá garantir rigidez estrutural, estabilidade e durabilidade para uso corporativo.

Cor: Carvalho Prata

Garantia mínima: 1 (um) ano

Figura ilustrativa do modelo desejado



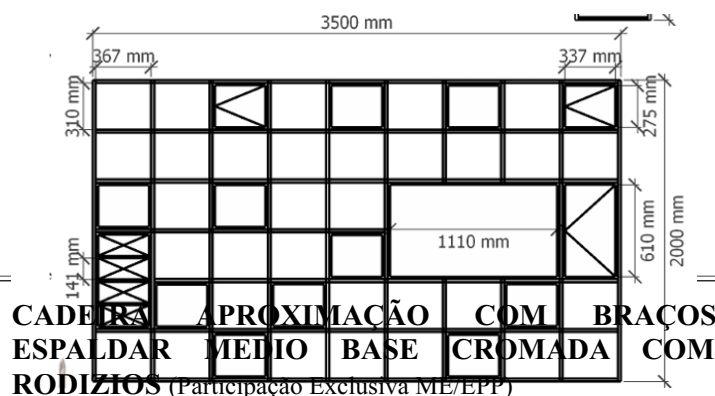
11

Unidade

01

R\$
12.468,03

R\$
12.468,03



ESPECIFICAÇÕES:

Dimensões aproximadas: Assento: 465LX425P; Encosto: 465LX380H; Largura Total: 585mm; Profundidade Total: 640mm; Altura Total: 840;

Encosto: Em compensado multilaminado resinado em concha única, moldada anatomicamente a quente com 15mm de espessura. Com curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma expandida/laminada AP, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 a 37 Kg/m³ com 45 mm de espessura média. Revestimento do encosto e contra capa do encosto fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do encosto na estrutura metálica feita com parafusos Philips.

Revestimento em couro sintético cor preta;

Assento: Em compensado multilaminado resinado em concha única, moldada anatomicamente a quente com 15mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma expandida/laminada AP, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 a 37 Kg/m³ com 45 mm de espessura média. Revestimento do assento fixado por grampos com acabamento zincado. Fixação do assento na estrutura metálica feita com parafusos Philips cabeça panela, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira. **Revestimento em couro sintético cor preta;**

Braços: Apoia-braços integrado a estrutura em aço com acabamento em Polipropileno Copolímero injetado fixados a estrutura por parafusos Phillips;

Estrutura: Cromada de sustentação da concha assento-encosto com suporte integrado do apoio de braço, fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessa de suporte do assento em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura de parede. Suporte de fixação do encosto em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura. A união da travessa de suporte do assento e do suporte de fixação do encosto na estrutura da cadeira feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior

12

Unidade

25

R\$
1.356,75

R\$
33.918,75

montagem. Estrutura apoiada sobre 4 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon, sem capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem dos rodízios na estrutura da cadeira feito através de pino fabricado em aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro utilizando buchas de adaptação injetadas em poliamida 6,0 de alta resistência na cor preta inserida sob pressão no tubo da estrutura;

Acabamento: Componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo um banho de cromo executado sobre base niquelada.

Cor: Preta.

Garantia mínima: 5 (cinco) anos

Figura ilustrativa do modelo desejado



POLTRONA PRESIDENTE EM TELA COM APOIO DE CABEÇA (Ampla Concorrência)

ESPECIFICAÇÕES:

Dimensões aproximadas: Altura do assento: 455 - 525mm Largura do assento: 480 - 500mm Profundidade da superfície do assento: 480 - 485mm Extensão vertical do encosto: 575 - 580mm Largura do encosto: 490 - 495mm Altura total: 1180 - 1190mm;

Encosto e Assento: Estrutura do encosto em material plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta, recoberto em nylon na cor preta, moldado anatomicamente, estrutura externa em alumínio injetado e polido que serve de suporte de fixação para apoio lombar e fixação a estrutura fixa. Formando um conjunto revestido em material elástico (tela) sem utilização de espuma e ou similares. **Apoio lombar:** Apoio fabricado em polipropileno injetado com regulagem de altura com limitador de curso impedindo que o apoio lombar se solte do conjunto, conferindo facilidade de regulagem e design. A região de apoio deve possuir aproximadamente 200mm de largura e 140mm de altura, com formato anatômico, em espuma flexível com revestimento em tecido, permitindo maior flexibilidade e conforto ao usuário. O apoio lombar determina o curso de regulagem de altura do apoio lombar

de aproximadamente 40mm. Estrutura do assento em material plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta moldado anatomicamente, constituindo, inclusive o contra assento recoberto com revestimento em material elástico (tela) com sistema deslizante com 40mm de curso, acoplado ao assento de maneira que o usuário não precise sair da mesma para fazer as regulagens;

Apoia-braços: Braço com base e corpo com resina de engenharia termoplástica nylon de alta resistência mecânica, base superior (apoio) poliuretano integralskin injetado, com aproximadamente 270mm de comprimento e 95mm de largura, com seguintes comandos: Ajuste de altura através de botão tipo gatilho de fácil manuseio de acionamento com curso de 60mm Regulagem de ângulo horizontal em 30° graus (interno/externo). Comandos de contato permanente tipo botão abaixo do apoio de fácil manuseio;

Apoia Cabeça: Estrutura do apoio de cabeça em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, provida de superfície revestida em tela. Sistema de ajuste manual posicionado no ângulo desejado de acordo com a necessidade do usuário;

Mecanismo: Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos: Regulagem de altura mínima de 65mm através comando sob o braço. Bloqueio de movimento em várias posições anti-impacto sob o braço. Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento 2x1 respectivamente, através de botão tipo gatilho abaixo do braço de fácil acesso. Ajuste de tensão através de manivela lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário. Suporte de encosto em suporte de alumínio injetado polido fixado ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens, criando assim sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário por ocasião do desbloqueio do mesmo. A ligação do assento ao encosto feita através de parafusos com rosca métrica e a coluna central através de cone Morse. Ajuste horizontal do assento com sistema deslizante com curso de 40mm, com intervalos de acordo com o biótipo do usuário, através de botão de fácil acesso junto ao assento e ajuste de profundidade do encosto com sistema deslizante com curso de 15mm, através de botões de fácil acesso nas laterais do encosto. Comandos de regulagem de altura da cadeira de fácil manuseio;

Base: com estrutura de cinco patas, com aproximada 700mm de diâmetro e forma de pirâmide, em liga de alumínio injetado sobpressão de alta resistência, uma largura aproximada de aproximada 700mm na base de apoio dos pés. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 65mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em poliuretano que permite um

13

Unidade

20

R\$
6.839,61

R\$
136.792,20

deslizamento suave em qualquer piso;

Revestimento: em tela na cor preta. Com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas, e encosto confeccionado com material sintético elástico tipo “tela”. Com grande resistência.

Cor: preta

Garantia mínima: 5 (cinco) anos

Figura ilustrativa do modelo desejado



POLTRONA GIRATÓRIA COM RELAX SINCRONIZADO, APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS E ESPALDAR ALTO PRESIDENTE, COM APOIO PARA CABEÇA (Ampla Concorrência)

ESPECIFICAÇÕES:

Dimensões aproximadas: Altura total mínima: 1160 mm
Altura total máxima: 1280 mm Largura total: 660 mm
Profundidade total: 690 mm Altura do encosto: 595 mm
Largura do encosto: 470 mm Altura do assento mínimo: 400 mm
Altura do assento máximo: 500 mm Largura do assento: 505 mm
Profundidade do assento: 460 mm;

Encosto: Estrutura do encosto em material plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta, recoberto em nylon na cor preta, moldado anatomicamente. Estrutura externa em alumínio injetado e polido que serve de suporte de fixação para apoio lombar com regulagem de altura e profundidade /apoio de cabeça e fixação ao mecanismo formando um conjunto, revestido em material elástico (tela flexível) sem utilização de espuma e ou similares. **Revestimento em tela flexível na cor preta.** Com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas, e encosto confeccionado com material sintético elástico (tela flexível de primeira qualidade). Com grande resistência. Não será permitido o uso de tela rígida de poliéster;

Assento: Interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente ou estrutura interna em compensado multilaminado, de madeira moldada anatomicamente a

quente com pressão e espessura mínima de 1,5 mm cada lâmina sendo que deverá ter no mínimo 7 lâminas. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. **Revestimento em couro sintético cor preta.** Botão posicionado a direita ou a esquerda do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com no mínimo quatro posições de bloqueio, fornecendo ao usuário melhor aproveitamento de toda a extensão da superfície do assento;

Apoia- braços: Apoia-braços com regulagem de altura e profundidade. Regular em altura com acionamento através de botão de fácil acesso. Apoia braço com base e corpo em alumínio polido de alta resistência mecânica, base superior (apoio) poliuretano integral-skim injetado, com aproximadamente 270 mm de profundidade e 100 mm de largura;

Apoia Cabeça: Estrutura do apoio cabeça em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, provida de superfície revestida em tela flexível ou em poliuretano. Sistema de ajuste manual posicionado a altura desejada de acordo com a necessidade do usuário. Dimensões: Largura 275 mm Altura 150 mm;

Mecanismo: Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em aço estampado com 3 mm. Possui sincronismo em sua regulagem, mantendo o apoio lombar permanente e permitindo a circulação sanguínea nas pernas do usuário. O mecanismo deverá possuir comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Possuir alavanca sob o assento a direita do usuário, para regulagem de altura (mínima de 80 mm), alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento deslocando na proporção 2:1 respectivamente, este movimento permite com que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção. A regulagem de inclinação do encosto proporciona no mínimo 5 pontos de parada. Regulagem da tensão através de manivela/manípulo/alavanca lateral. Possua sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Possibilidade do usuário fazer todas as regulagens sem precisar levantar-se;

Coluna de regulagem de altura: Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás, no mínimo 100 mm de curso, pistão a gás em conformidade com a norma DIN 4550 (pistão a gás - classe 4), fixado ao tubo central através de porca rápida. Fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, com película de aproximadamente 60

14

Unidade

80

R\$
2.708,10

R\$
216.648,00

microns. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poli acetil de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de mínimo de 100 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura. O movimento de rotação da coluna sobre 12 rolamentos de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central;

Base: Base giratória com 5 patas, com aproximadamente um diâmetro de 70 cm em forma de pirâmide fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Com sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse;

Rodízios: Rodízio duplo, com rodas de 60 à 70 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Cada roda com rolamento de roletes (duplo rolamento), Com este sistema impede-se o acúmulo de sujeiras que podem apresentar travamento das rodas. O rodízio deve possuir banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.

Cor: preta.

Garantia mínima: 5 (cinco) anos

Figura ilustrativa do modelo desejado



CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE ENCOSTO TELADO (Participação Exclusiva ME/EPP)

ESPECIFICAÇÕES:

Dimensões aproximadas: Altura total: 985-1170 mm; Largura total: 660 mm (incluindo braços); Profundidade total: 700-780mm, Extensão Vertical do Encosto: 565 mm; Largura do Encosto: 470 mm; Profundidade da Superfície do assento: 465 mm; Largura do Assento: 500 mm; Altura da Superfície do Assento: 465-580mm, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos;

Encosto: com estrutura de sustentação injetada em Poliamida 6.0 com 30% de fibra de vidro. Estrutura com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. **Revestimento do encosto em Tela na cor preta 100% Poliéster** com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura fixada na estrutura de sustentação através de encaixe por meio de perfil. A fixação da estrutura do encosto no mecanismo feita com parafusos máquina Phillips Cabeça Panela para plástico na bitola 5,0 mm fixado diretamente na estrutura do encosto e no suporte do encosto. Apoio lombar injetado em poliamida 6.0 com regulagem de altura montado sobre suporte de regulagem do apoio lombar injetado em poliamida 6.0 totalizando 40 mm de curso.

Assento: fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 15 mm de espessura média. Deve possuir curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma expandida/laminada AP, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 30 a 37 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento do assento em **poliéster na cor preta**, fixado por grampos com acabamento zincado. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada com parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

Apoia braços: com a parte superior do apoio de braço em poliuretano e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com no mínimo 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" deve possuir 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. A fixação do braço no assento deve ser feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

Mecanismo: com sistema reclinador do encosto com 6

15

lâminas de frenagem, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática fabricado em aço estrutural com 6,35 mm de espessura, que permite no mínimo 7 posições de regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 70 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições ao longo do curso de inclinação, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de travamento do SRY injetada em Poliacetal na cor preta deve possuir duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde ela irá frear o mecanismo na posição desejada. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal na **cor preta**. O mecanismo deve possuir peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN EN 16955 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás. Deve Possuir sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

Base giratória: na **cor preta**, desmontável com aranha injetada em poliamida 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro de 5 hastes, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 65 mm de diâmetro em nylon, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base deve ser feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação. Possui sistema de montagem da coluna na base por encaixe cone Morse. Acabamento: Os componentes metálicos pintados deve possuir tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), **na cor preta** garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco.

Unidade

25

R\$
1.693,00R\$
42.325,00

Revestimento: Poliéster

Cor: preta.

Garantia mínima: 5 (cinco) anos

OUTROS REQUISITOS:

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Relatório de Ensaio/ Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade a NBR 13962:2018. Ou Certificado de Conformidade de Produto emitido pela ABNT E/OU por Organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13962-2018 da ABNT.

Laudos para a Tela do Encosto

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme Norma ABNT NBR 13384:1995 (Resistência ao Estouro) e ABNT NBR 10591:2008 (Gramatura).

Figura ilustrativa do modelo desejado



16	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA COM BRAÇO (Participação Exclusiva ME/EPP) ESPECIFICAÇÕES: Dimensões aproximadas: Largura total: 660mm Profundidade total: 725 mm Altura do encosto: 490 mm Largura do encosto: 470 a 630 mm Altura do assento: 440 mm Largura do assento: 550 mm Profundidade do assento: 500 mm; Encosto: Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares, que proporcione melhor distribuição da pressão do corpo do usuário, e oferecendo excelente conforto também no que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. Apoio lombar regulável na altura em várias posições, permanecendo seu espaldar fixo; Assento: Interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente ou estrutura interna em compensado multilaminado, de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura mínima de 1,5 mm cada lâmina sendo que deverá ter no mínimo 7 lâminas. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Revestimento em Couro Sintético; Estrutura Fixa: Estrutura fixa contínua com fixação no assento e encosto, feita em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm, totalmente soldada por sistema MIG. Acabamento cromado. Apoia braços incorporados à própria estrutura com acessórios de polipropileno na parte superior como apoio e acabamento. Cor: Preta. Garantia mínima: 5 (cinco) anos Figura ilustrativa do modelo desejado 	Unidade	25	R\$ 1.688,51	R\$ 42.212,75
	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR				

ESPECIFICAÇÃO:

Dimensões aproximadas: Largura mínima do assento: 470 a 490mm; Profundidade mínima do assento: 460 a 490 mm Largura mínima do encosto: 430 a 450 mm Altura mínima do encosto: 450 a 480mm; Largura mínima do braço: 60 a 90 mm Comprimento mínimo do braço: 230 a 260mm;

Encosto: Em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura aproximada de 430 mm e altura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC;

Suporte do encosto: Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Que disponha de regulagem de altura com curso de aproximadamente 60 mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. Conte com sistema de regulagem fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado;

Assento: Interno em compensado anatômico multilaminado (com no mínimo 7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Com profundidade mínima de 465 mm e largura de 490 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC;

Apoia de braço: Parte superior do apoia-braço injetado em termoplástico texturizado. Suporte do apoia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com aproximadamente 6,00 mm de espessura. Possua regulagem vertical com no mínimo 7 estágios e curso de 55 mm. Sistema interno de regulagem

fabricado em resina de engenharia poliacetal;

Mecanismo: Mecanismo com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de no mínimo 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de no mínimo 2 mm conformados por processo de estampagem progressiva. Corpo e encosto com acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Sistema com regulagem do encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. Travamento do conjunto através de sistema tipo “freio fricção” de 8 (oito) lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica que permita a liberação e o bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque. Sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse;

17

Coluna de regulagem de altura: Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 90 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de no mínimo 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento aproximado de 70 mm, que proporcione guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. Movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base através de cone morse, conferindo facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado para proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo;

Base: Base com 5 patas para poltrona, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro. Proporcionando características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência à abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 hastes e alojamento para engate do rodízio (11mm de diâmetro), dispensando-se o uso de buchas de fixação. Sistema preciso de acoplamento à coluna central através de cone morse;

Rodízio: Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, com banda de rodagem mórbida em poliuretano, para ser utilizado em qualquer tipo de piso, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com

Unidade

60

R\$
1.888,15

R\$
113.289,00

diâmetro de aproximadamente 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. Sistema de acoplamento entre: Engate das rodas ao eixo de aço horizontal e outro engate do cavalete às rodas (flange). O eixo vertical deve dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base;

Pintura: Pintura em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor cinza claro, com camada de 60 microns, em conformidade com a ABNT NBR NM 300-3:2004, devendo o Fabricante dos produtos ofertados apresentar declaração afirmando que seus produtos atendem esta normativa;

Normatização: Poltrona em conformidade com as normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e orientada pela NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade;

Revestimento: Tecido Poliéster.

Cor: Azul

Garantia mínima: 5 (cinco) anos

Figura ilustrativa do modelo desejado



CADEIRA PARA SALA DE AULA (Participação Exclusiva ME/EPP)

ESPECIFICAÇÕES:

Dimensões aproximadas: Assento: Largura 440(±20)mm, Profundidade 495(±20)mm. Encosto: Largura 480(±20)mm, Altura 320(±20) mm. Espessura mínima de 4(±1)mm;

Assento e Encosto: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. Material: Polipropileno resistente a alto impacto. Material livre de metais pesados. Fixação: Assento fixado por meio de 2 rebites na estrutura metálica não aparente na superfície de contato com o

usuário. Encosto fixado no assento através de encaixe especial sendo travado por meio de 2 rebites na parte traseira da estrutura metálica. Os rebites em alumínio extrudado de repuxo não aparentes na superfície. (corpo) Ø4,9(±1)mmx (cabeça) Ø9(±1)mm. Ergonomia: Assento e encosto deve possuir superfície de contato ergonômica. Assento com curvatura frontal diminuindo a pressão nas pernas. Acabamento: Cantos arredondados sem rebarbas. Superfície de contato com acabamento texturizado fino evitando deslizamento facilitando a limpeza das superfícies. Assento e Encosto com desenho que encobre a estrutura metálica. Os 2 rebites de fixação do encosto encobertos por 2 tampas em polipropileno injetado. Base do Assento Material: Polipropileno Virgem resistente a alto impacto. Material livre de metais pesados. Espuma Material: confeccionada em espuma laminada isento de CFC, de alta resiliência. Tecido Material: 100% poliéster, resistente a fogo com aplicação de anti-chamas;

Estrutura: Metálica em tubos e chapas de aço carbono. Suporte do Assento e Encosto em tubo de aço carbono NBR1010 25,4mm(±0,2mm) com espessura de 1,2mm(±0,2mm), Chapa em aço carbono NBR1010 para fixação no mecanismo com espessura de 1,9mm(±0,2mm). Processo de conformação de tubo: Conformação a frio livre de amassamento e rugas visíveis. Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-Tratamento: Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e câmara úmida de no mínimo 500 horas e câmara com exposição ao dióxido de enxofre no mínimo de 4 ciclos (desengraxe e processo de tratamento da superfície metálica com nanotecnologia, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura: Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns. Construção: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes;

Rodas: material da pista injetado em poliuretano; Aplicabilidade em pisos frios como carpetes de madeira, ardósia. Resistente à abrasão sem sofrer anormalidades. Corpo e Capa injetado em poliamida. Esfera em aço NBR 1020 com tratamento superficial de cementação. Haste em aço NBR 1010/ 1020 com tratamento zincado. Eixo em aço NBR 1010/1020. Dimensionamento: Rodas com diâmetro de 50mm e largura de 49mm;

Base: Estrutura injetada em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro. Utiliza cone Morse padrão com ângulo de 1°26'16", sobre injetado em anel de aço ABNT 1006/1010. Permite junção de rodízios ou sapatas plásticas deslizantes por meio de pino de encaixe com 11mm de diâmetro. Possuir raio externo de 348mm (eixo central da base à extremidade da pata), raio útil de 335 mm (eixo central da base ao eixo central de fixação do rodízio ou sapata) e altura total de 95 mm (parte inferior da pata da base à parte superior do cone Morse desprovida de rodízio ou sapata). Acabamento texturizado;

Coluna a Gás: Confeccionadas em aço tubular NBR6591

18

Unidade

50

R\$
1.347,64

R\$
67.382,00

SAE 1008/1010 - BFDQ - 50,80x1,50 mm, com diâmetro externo de 28 mm, com conificação 1°26'16" inferior (Coluna) e superior(Pistão) e curso 100mm. Bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100 mm de altura, injetada em POM(Poli Oxi Metileno - Poliacetal Copolímero), com ajuste H7(0,02 mm), material este de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório; Pistão a gás provido de corpo metálico em tubo de aço ø28mm e conificação 1°26'16", usinado em retifica cilíndrica com tratamento cromado DIN 4550 classe 3, haste em aço cilíndrico com rolamento em aço e amortecedor em PVC, acoplada a coluna através de anel elástico. Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta da ordem de 80 a 120 µm ou cromada com camadas da ordem de 40 µm. O componente em questão atende aos requisitos da norma técnica ABNT NBR 13962:2006 Móveis para Escritório Cadeiras Requisitos e Métodos de Ensaio;

Mecanismo: Estampado em chapa de aço NBR11888 SAE 1006/1010 BQ e pintado com tinta em pó epóxi. Destina-se à reclinção de assento. Sua inclinação mínima é de 0° e máxima de 15°. Acoplamento à furação do assento medindo-se 153x200. Sistema de regulagem de tensão e inclinação em função do peso através de manípulo localizado na parte frontal com acabamento injetado em polipropileno. O mecanismo possui alavanca para acionamento de regulagem de altura e bloqueio confeccionada em aço redondo SAE1010 com 8mm de diâmetro e acabamento injetado em polipropileno.

Capa do Pistão: Com 3 estágios, injetado em polipropileno copolímero com Ø57mm (diâm. sup.) xØ71mm(diâm. inf.)x317mm de altura.

Cor: Preta.

Garantia mínima: 5 (cinco) anos

Figura ilustrativa do modelo desejado



CADEIRA OPERACIONAL EM POLIPROPILENO COM RODÍZIOS (Participação Exclusiva ME/EPP)

ESPECIFICAÇÕES:

Dimensões aproximadas: Assento: Largura 440(±20)mm,

Profundidade 495(±20) mm. Encosto: Largura 480(±20)mm, Altura 320(±20) mm. Espessura mínima de 4(±1)mm;

Estrutura Material: Pés e travessas em tubos de aço carbono NBR1010 secção redonda de Ø25,4mm(±0,2mm) com parede de 1,2mm(±0,1mm). Processo de conformação de tubo: Conformação a frio livre de amassamento e rugas visíveis. Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-Tratamento: Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e câmara úmida de no mínimo 500 horas e câmara com exposição ao dióxido de enxofre no mínimo de 4 ciclos (desengraxe e processo de tratamento da superfície metálica com nanotecnologia, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura: Eletrostática híbrido epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns. 4 Ponteiras furadas: Ponteira alta em polietileno de alta densidade.

Rodízios: 4 Roldana injetada em material Nylon 6, pista em poliuretano injetado, não risca o chão. Carcaça injetada em nylon 6 com esfera de 6,35mm aço cementado no fundo do encaixe para apoio da haste. Capa em polipropileno injetado. Haste em aço carbono NBR1005 com tratamento superficial zincado. Eixo em aço carbono NBR 1005. Diâmetro da Roldana e espessura de 50mm(±1mm). Buchas de engate: Injetado em PA6 com 5% de grafite. Construção: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes.

Assento e Encosto Material: Em polipropileno resistente a alto impacto. Material livre de metais pesados. Fixação: Assento fixado por meio de 2 rebites na estrutura metálica não aparente na superfície de contato com o usuário. Encosto fixado no assento através de encaixe especial sendo travado por meio de 2 rebites na parte traseira da estrutura metálica. Os rebites são em alumínio extrudado de repuxo não aparentes na superfície. (corpo) Ø4,9(±1) mm x(cabeça) Ø9(±1) mm. **Ergonomia:** Assento e encosto deve possuir superfície de contato ergonômica. Assento com curvatura frontal diminuindo a pressão nas pernas. **Acabamento:** Cantos arredondados sem rebarbas. Superfície de contato com acabamento texturizado fino evitando deslizamento facilitando a limpeza das superfícies. Assento e Encosto com desenho que encobre a estrutura metálica. Os 2 rebites de fixação do encosto são encobertos por tampas em polipropileno injetado. **Base do Assento:** Material em polipropileno Virgem resistente a alto impacto. Material livre de metais pesados. Espuma Material: confeccionada em espuma laminada densidade mínima de 55 mm isento de CFC, de alta resiliência. **Tecido Material: 100% poliéster**, resistente a fogo com aplicação de antichamas;

Revestimento do assento estofado: em poliéster.

Cores e Quantidade: 17 (dezessete) unidades distribuídas da seguinte forma: 7 (sete) unidades na cor **laranja, referência #FF8F00**, conforme paleta de cores institucional e 10 (dez) unidades na cor **azul, referência**

19

Unidade

25

R\$
1.094,53

R\$
27.363,25

#1565C0, conforme paleta de cores institucional. **Demais componentes: estrutura metálica, base, pés e rodízios na cor preta.**

Marca referência: METADIL, equivalente ou similar.

Garantia mínima: 5 (cinco) anos

Figura ilustrativa do modelo desejado



CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL SEM BRAÇOS (Participação Exclusiva ME/EPP)

ESPECIFICAÇÕES:

Dimensões aproximadas: Altura total: 82 cm, Largura do assento: 47 cm, Profundidade do assento: 54 cm, Altura do assento até o chão: 45 cm, Altura do encosto: 37 c;

Assento e encosto: Assento e encosto plástico, injetados em polipropileno copolímero de alta resistência e resistente a raios ultra violeta e pigmentados na cor preta, unidos à estrutura por parafusos especiais para plástico. O encosto deve possuir **furos geométricos** que favorecem ventilação, além de uma abertura superior que facilita o manuseio e transporte. Estrutura confeccionada com tubos de aço curvados à frio em máquina curvadora CNC, e unidos por solda do tipo MIG, formando um monobloco de alta resistência, e recalibrada em gabaritos especiais para controle dimensional. Pernas e travessas confeccionadas em tubo de aço SAE 1020, oblongo 16x30mm e redondo 19,05 mm de diâmetro, e espessura da parede de 1,20 mm, para ambos os tubos; Suporte do encosto em tubo oblongo 16x30mm e espessura da parede de 1,5 mm; Sapatas e ponteiros em polipropileno injetado na cor da estrutura metálica;

Componentes: Os componentes metálicos que recebem tinta, devem possuir tratamento de superfície com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, (RS da FEPAM), para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da

tinta; **Pintura:** Pintura em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada de 60 microns, em conformidade com a ABNT NBR NM 300-3:2004. **Capacidade de Peso:** Até 110 kg

Cor: Preta.

Garantia mínima: 5 (cinco) anos

Figura ilustrativa do modelo desejado



21	SOFÁ DE 01 LUGAR (Participação Exclusiva ME/EPP) ESPECIFICAÇÕES: Dimensões aproximadas: Dimensões mínimas: altura total 820 mm, largura total 1060 mm, altura do assento ao chão 450 mm, profundidade total 700 mm, extensão vertical do encosto 370 mm, largura do assento 700 mm, profundidade do assento 500 mm, largura do encosto 700 mm. Encosto: em MDF de 6 mm de espessura, com superfície estofada em espuma anatômica laminada de densidade entre 28/33 kg/m³. Assento: em MDP de 15 mm de espessura, com superfície estofada com espuma laminada de densidade entre 28/33 kg/m³. Caixa com quadro em MDP de 18 mm de espessura, altura de 220 mm, dimensões de 700 x 660 mm presas entre si por grampo de aço e revestido em Courvin na cor preta. Braços em MDP de 25 mm de espessura, provida de superfície estofada em espuma laminada de densidade entre 28/33 kg/m. Caixa, assento, encosto e braços estruturados em conjunto. Conjunto estofado e revestido em Courvin na cor preta, 450gr/m², com suporte têxtil de Poliéster e algodão, com costuras laterais. Base: Estrutura com sustentação em tubo de aço industrial regular de SAE 1020 com 30x50mm. Pés de sustentação confeccionados em alumínio. Cor: Preta. Garantia mínima: 5 (cinco) anos Figura ilustrativa do modelo desejado 	Unidade	10	R\$ 5.670,00	R\$ 56.700,00
----	--	---------	----	-----------------	------------------

22	SOFÁ DE 02 LUGARES (Ampla Concorrência) ESPECIFICAÇÕES: Dimensões aproximadas: altura total 820 mm, largura total 1760 mm, altura do assento ao chão 450 mm, profundidade total 700 mm, extensão vertical do encosto 370 mm, largura do assento 700 mm, profundidade do assento 500 mm, largura do encosto 700 mm. Encosto: em MDF de 6 mm de espessura, com superfície estofada em espuma anatômica laminada de densidade entre 28/33 kg/m³. Assento: em MDP de 15 mm de espessura, com superfície estofada com espuma laminada de densidade entre 28/33 kg/m³. Caixa com quadro em MDP de 18 mm de espessura, altura de 220 mm, dimensões de 700 x 660 mm presas entre si por grampo de aço e revestido em Courvin na cor preta. Braços em MDP de 25 mm de espessura, provida de superfície estofada em espuma laminada de densidade entre 28/33 kg/m. Caixa, assento, encosto e braços estruturados em conjunto. Conjunto estofado e revestido em Courvin na cor preta, 450gr/m², com suporte têxtil de Poliéster e algodão, com costuras laterais. Base: Estrutura com sustentação em tubo de aço industrial regular de SAE 1020 com 30x50mm. Pés de sustentação confeccionados em alumínio. Cor: Preta. Garantia mínima: 5 (cinco) anos Figura ilustrativa do modelo desejado 	Unidade	10	R\$ 8.457,30	R\$ 84.573,00
	SOFÁ MODULAR DE ESPERA CENTRAL S/ BRAÇOS (Participação Exclusiva ME/EPP) ESPECIFICAÇÕES: Dimensões aproximadas: Altura total: 705mm; Profundidade total : 735mm; Largura do encosto: 735mm; Extensão vertical do encosto: 270mm; Largura do assento: 735mm; Profundidade da superfície do assento: 520mm; Altura do Assento: 445mm; Encosto: Almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ e 80 mm de espessura média. Travessas fabricadas em compensado multilaminado com 12 mm de espessura média. Tampo do encosto fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média. Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Fechamento traseiro fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm de espessura				

23	média. Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 kg/m³ e 10 mm de espessura média para acabamento. Revestimento em poliéster na cor preta fixado por grampos com acabamento zincado; Assento: Almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 kg/m³ e 65 mm de espessura média. Tampo do assento fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média. Estrutura e reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Quadro revestido com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 kg/m³ e 10 mm de espessura média para acabamento. Fechamento da parte inferior do assento com TNT. Revestimento em poliéster na cor preta fixado por grampos com acabamento zincado; Estrutura: Pés de sustentação fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado de 20x20mm e 1,20mm de espessura de parede, unidos por solda do tipo MIG com acabamento cromado. Sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência na cor preta. Acabamento: os componentes metálicos cromados devem possuir a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada. Cor: Preta. Garantia mínima: 5 (cinco) anos OUTROS REQUISITOS: Para este item, os licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta de preços, os seguintes documentos: - Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; - Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 01 (um) ano para estrutura em madeira, peças plásticas/metálicas e espumas, e, de 06 (seis) meses para revestimentos, fechos e botões. Figura ilustrativa do modelo desejado 	Unidade	12	R\$ 4.726,33	R\$ 56.715,96
	SOFÁ MODULAR DE ESPERA – CANTO (Participação Exclusiva ME/EPP)				

ESPECIFICAÇÕES:

Dimensões aproximadas: Altura total: 705mm; Profundidade total: 735/735 mm; Largura do encosto: 525/525mm; Extensão vertical do encosto: 270mm; Largura do assento: 520/520mm; Profundidade da superfície do assento: 520/520mm; Altura do assento: 445mm;

Encosto: Almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 24 a 28 Kg/m³ e 80 mm de espessura média. Travessas fabricadas em compensado multilaminado com 12 mm de espessura média. Fechamento lateral fabricados em compensado multilaminado com 12 mm de espessura média. Tampo do encosto fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média. Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Fechamento traseiro fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm de espessura média. Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 24 a 28 kg/m³ e 10 mm de espessura média para acabamento. Revestimento em **poliéster na cor preta** fixado por grampos com acabamento zincado;

Assento: Almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 30 a 36 Kg/m³ e 65 mm de espessura média. Tampo do assento fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média. Estrutura e reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Quadro revestido com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 24 a 28 kg/m³ e 10 mm de espessura média para acabamento. Fechamento da parte inferior do assento com TNT. Revestimento em **poliéster na cor preta** fixado por grampos com acabamento zincado;

Estrutura: Pés de sustentação fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado de 20x20mm e 1,20mm de espessura de parede, unidos por solda do tipo MIG com acabamento **cromado**. Sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência na cor preta. **Acabamento:** Os componentes metálicos cromados deve possuir a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada.

Cor: Preta.

Garantia mínima: 5 (cinco) anos

OUTROS REQUISITOS:

Para este item, os licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta de preços, os seguintes documentos:

- Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir

24

Unidade

01

R\$
4.790,00

R\$ 4.790,00

também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

- Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 01 (um) ano para estrutura em madeira, peças plásticas/metálicas e espumas, e, de 06 (seis) meses para revestimentos, fechos e botões.

Figura ilustrativa do modelo desejado



52.33 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO.

SMART TV DE 32" POLEGADAS (Participação Exclusiva ME/EPP)

TELA E IMAGEM

Tamanho: 32" (trinta e duas polegadas) de diagonal visual.

Tecnologia do Pannel: QLED (Quantum Dot) para reprodução de cores superior.

Resolução: Mínimo Full HD (1920 x 1080 pixels).

Contraste: Suporte à tecnologia HDR10 (High Dynamic Range).

Design: Acabamento com bordas ultrafinas (bezel-less) em pelo menos 03 lados da moldura.

SISTEMA E PROCESSAMENTO

Sistema Operacional: Google TV ou Android TV (versão 11 ou superior).

Interface: Loja de aplicativos oficial (Google Play Store) integrada.

Processador: Unidade de processamento Quad-Core (quatro núcleos).

Memória: Mínimo de 1.5 GB de memória RAM e 8 GB de armazenamento interno.

CONECTIVIDADE E INTERFACES

Wi-Fi: Módulo integrado Dual Band (frequências de 2.4 GHz e 5.0 GHz).

Bluetooth: Versão 5.0 ou superior para conexão de periféricos de áudio.

Rede Local (LAN): Mínimo de 01 (uma) entrada RJ-45 para conexão de rede cabeada (Ethernet).

Entradas HDMI: Mínimo de 02 (duas) conexões, com suporte a ARC ou eARC em pelo menos uma porta.

25	Entrada USB: Mínimo de 01 (uma) porta para leitura de arquivos e mídia. Espelhamento: Recurso Chromecast built-in (nativo) para transmissão de dispositivos móveis. ENERGIA E AMBIENTAL Eficiência Energética: Classificação Nível "A" no Selo Procel (Inmetro). Tensão: Fonte de alimentação automática bivolt (100V - 240V). Conformidade: Homologação obrigatória pela ANATEL para os módulos de rádio frequência. ACESSÓRIOS E GARANTIA Itens Inclusos: Base (pés), controle remoto, cabo de força, manual em português e pilhas para o controle. Garantia: Garantia técnica integral de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação. OUTROS REQUISITOS Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento e seus componentes. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta. Todos os equipamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagens individuais originais de fábrica para garantir a proteção no transporte; Deverão ser fornecidos o cabo de alimentação (padrão NBR 14136); Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos (mesmo modelo e revisão de hardware); O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e fazer parte do catálogo atual do fabricante. Não serão aceitos itens em fim de vida útil (End-of-life) ou descontinuados; Modelo referência: TCL 32S5400AF, equivalente ou similar.  Figura ilustrativa do modelo desejado	Unidade	21	R\$ 1.233,31	R\$ 25.899,51
----	---	---------	----	-----------------	------------------

26	SMART TV 85" POLEGADAS 4K (Ampla Concorrência) ESPECIFICAÇÕES: Tela: 85 polegadas (medida diagonal); Tecnologia LED, QLED ou superior; Resolução 4K UHD (3840 × 2160 pixels), nativa; Taxa de atualização mínima de 60 Hz; Ângulo de visão mínimo de 178° (horizontal e vertical); Funções Inteligentes (Smart TV): Sistema operacional próprio para acesso a aplicativos; Navegador de internet integrado; Compatibilidade com aplicativos de streaming e espelhamento de tela; Conectividade: Mínimo de 03 entradas HDMI; Mínimo de 02 portas USB; Conectividade Wi-Fi integrada; 01 porta LAN (RJ-45); Saída de áudio digital ou equivalente; Áudio: Alto-falantes integrados; Potência compatível com uso em sala de médio porte; Alimentação: Bivolt automático (100–240V ~ 50/60Hz); Compatibilidade: Compatível com suporte padrão VESA; Itens Inclusos: Controle remoto original; Cabo de alimentação; Manual de instruções em português. Cor: Preta Garantia mínima: 1 (um) ano Figura ilustrativa do modelo desejado 	Unidade	8	R\$ 8.256,45	R\$ 66.051,60
----	--	---------	---	-----------------	------------------

27	SMART TV 85" POLEGADAS 4K (Cota Reservada de até 25% para ME/EPP do item 26) ESPECIFICAÇÕES: Tela: 85 polegadas (medida diagonal); Tecnologia LED, QLED ou superior; Resolução 4K UHD (3840 × 2160 pixels), nativa; Taxa de atualização mínima de 60 Hz; Ângulo de visão mínimo de 178° (horizontal e vertical); Funções Inteligentes (Smart TV): Sistema operacional próprio para acesso a aplicativos; Navegador de internet integrado; Compatibilidade com aplicativos de streaming e espelhamento de tela; Conectividade: Mínimo de 03 entradas HDMI; Mínimo de 02 portas USB; Conectividade Wi-Fi integrada; 01 porta LAN (RJ-45); Saída de áudio digital ou equivalente; Áudio: Alto-falantes integrados; Potência compatível com uso em sala de médio porte; Alimentação: Bivolt automático (100–240V ~ 50/60Hz); Compatibilidade: Compatível com suporte padrão VESA; Itens Inclusos: Controle remoto original; Cabo de alimentação; Manual de instruções em português. Cor: Preta Garantia mínima: 1 (um) ano Figura ilustrativa do modelo desejado 	Unidade	2	R\$ 8.256,45	R\$ 16.512,90
52.35	EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - TIPO TANQUE (Participação Exclusiva ME/EPP)				

ESPECIFICAÇÕES:

Tecnologia de Impressão: Jato de tinta colorido com sistema de tanque de tinta de alto rendimento (recarregável via garrafas);

Funções: Impressão, cópia e digitalização (scanner);

Velocidade de Impressão: Mínimo de 27 ppm (páginas por minuto) em preto e 23 ppm em cores (modo rascunho/rápido);

Resolução de Impressão: Mínimo de 6000 x 1200 dpi;

Recurso de Duplex: Deve possuir impressão frente e verso automática (duplex);

Alimentador Automático de Documentos (ADF): Capacidade para no mínimo 20 folhas;

Capacidade de Papel: Bandeja frontal com capacidade mínima para 150 folhas (tamanho A4/Ofício);

Conectividade: Interface USB 2.0 de Alta Velocidade. Conectividade Wi-Fi integrada (802.11b/g/n);

Suporte a impressão móvel: (AirPrint, Mopria, Wi-Fi Direct);

Voltagem: Alimentação 220 volts ou vir acompanhado com transformador para 220v, compatível com o equipamento;

Garantia: 36 meses, manutenção corretiva “on-site” (com reposição de peças e/ou equipamentos para os produtos de hardware);

Compatibilidade de Insumos: O equipamento deve ser compatível com as garrafas de tinta de ultra rendimento (ex: série BTD60BK e BT5001), garantindo baixo custo por página;

Referência: Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Brother DCP-T730DWW Colorida, equivalente ou similar.

OUTROS REQUISITOS:

- Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

- O equipamento deverá ser entregue devidamente acondicionado em embalagens individual adequada, que utilize preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

- Deverá ser fornecido todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento.

- Os componentes externos e internos de mesmo modelo e marca.

- Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s)

28

Unidade

01

RS
1.817,44

R\$ 1.817,44

equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca, modelo do equipamento e seus componentes (inclusive software e serviços), com descrição e quantidades; O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;

- O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não será aceito equipamento ou componente que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas.

Cor: Preta

Garantia mínima: 1 (um) ano

Figura ilustrativa do modelo desejado



IMPRESSORA LASER COLORIDA PROFISSIONAL (FORMATO A4) (Participação Exclusiva ME/EPP)

ACESSÓRIOS

O equipamento deve ser entregue com suprimentos (toners) iniciais originais instalados;

Compatibilidade com cartuchos de toner de alto rendimento com capacidade para até 12.000 páginas (preto) e 10.000 páginas (cores) conforme norma ISO/IEC 19798.

CAPACIDADE DE IMPRESSÃO

Bandeja de entrada padrão para no mínimo 500 folhas;

Bandeja Multiuso (Bandeja 1) para no mínimo 100 folhas;

Ciclo mensal de trabalho de até 100.000 páginas;

Permitir expansão de papel através da inclusão de bandeja adicional opcional;

Possuir unidade de impressão automática frente e verso (Duplex) integrada de fábrica para formato A4.

TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO

Processador com velocidade mínima de 1.0 GHz;

Interface de comunicação: Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) e interface de rede sem fio (Wireless) padrão 802.11b/g/n integrada ou através de acessório original do fabricante, com suporte a Wi-Fi;

Alimentação: 220 volts nativo ou acompanhado de transformador/estabilizador de voltagem compatível com a potência de pico do equipamento;

Memória RAM mínima de 1.5 GB;

Painel de controle com visor LCD gráfico colorido com tela sensível ao toque ou teclado numérico para gestão de

funções;

Certificação de eficiência energética Energy Star® e EPEAT® Silver ou superior.

IMPRESSÃO

Deve suportar nativamente a impressão nos formatos A4, A5, Ofício e Carta;

Resolução de Impressão: Resolução nativa de 1200 x 1200 dpi reais, tanto em preto quanto em cores;

CONECTIVIDADE E PORTAS

Porta USB 2.0 de alta velocidade (Tipo B) para conexão direta;

Porta Host USB 2.0 de alta velocidade (Tipo A) na parte frontal para impressão direta via Pendrive;

Porta Host USB 2.0 na parte traseira para conexão de acessórios de identificação (leitores de cartão);

Interface de rede Gigabit Ethernet integrada com suporte a protocolos de segurança IPsec;

Conectividade Wireless Dual-Band (2,4 GHz e 5 GHz) integrada ou via acessório original para permitir a impressão sem fio, suportando protocolos de criptografia WPA2/WPA3.

OUTROS REQUISITOS

Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento inadequado; 6.2. Todos os equipamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagens individuais originais de fábrica para garantir a proteção no transporte;

Deverão ser fornecidos o cabo de alimentação (padrão NBR 14136) e o cabo USB necessário para o funcionamento;

Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos (mesmo modelo e revisão de hardware);

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e fazer parte do catálogo atual do fabricante. Não serão aceitos itens em fim de vida útil (End-of-life) ou descontinuados;

Além dos toners que já acompanham o equipamento de fábrica (iniciais), deverá ser entregue, para cada impressora, 01 (um) conjunto de toners sobressalentes originais, lacrados e de primeiro uso, contendo:

01 (um) Cartucho de Toner Preto;

01 (um) Cartucho de Toner Ciano;

01 (um) Cartucho de Toner Magenta;

01 (um) Cartucho de Toner Amarelo.

Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento e seus componentes. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no

29

Unidade

02

R\$
15.416,04

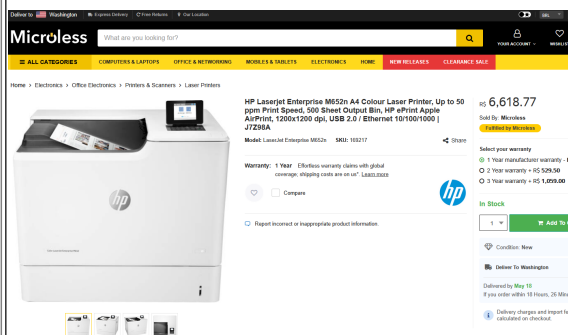
R\$
30.832,08

edital não será caracterizado como descritivo da proposta.

Todos os suprimentos e acessórios devem ser originais do fabricante do equipamento.

Garantia on site de 36 meses.

Marcas de Referências: HP Color LaserJet Enterprise M653dn, Lexmark CS725de e Ricoh P C600, equivalente ou similar.



IMPRESSORA LASER COLORIDA PROFISSIONAL (FORMATO A3) (Participação Exclusiva ME/EPP)

ACESSÓRIOS

O equipamento deve ser entregue com suprimentos (toners) iniciais originais instalados;

Compatibilidade com cartuchos de toner de alto rendimento com capacidade para até 12.000 páginas (preto) e 10.000 páginas (cores) conforme norma ISO/IEC 19798.

CAPACIDADE DE IMPRESSÃO

Bandeja de entrada padrão para no mínimo 500 folhas;

Bandeja Multiuso (Bandeja 1) para no mínimo 100 folhas;

Ciclo mensal de trabalho de até 150.000 páginas;

Permitir expansão de papel através da inclusão de bandeja adicional opcional;

Possuir unidade de impressão automática frente e verso (Duplex) integrada de fábrica para formatos A4 e A3.

TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO

Processador com velocidade mínima de 1.0 GHz;

Interface de comunicação: Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) e interface de rede sem fio (Wireless) padrão 802.11b/g/n integrada ou através de acessório original do fabricante, com suporte a Wi-Fi

Alimentação: 220 volts nativo ou acompanhado de transformador/estabilizador de voltagem compatível com a potência de pico do equipamento;

Memória RAM mínima de 1.5 GB;

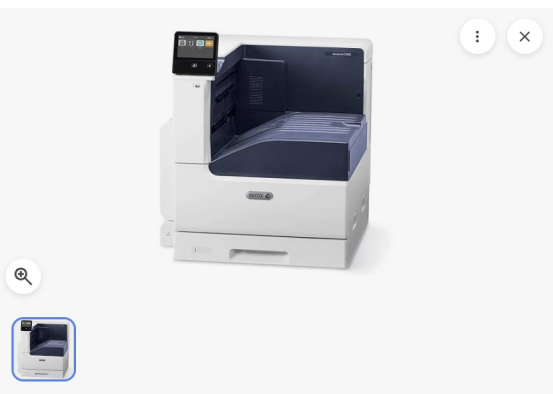
Painel de controle com visor LCD gráfico colorido com tela sensível ao toque para gestão de funções;

Certificação de eficiência energética Energy Star® e EPEAT® Silver ou superior.

IMPRESSÃO

30	Deve suportar nativamente a impressão nos formatos A3, A4, A5, Ofício e Carta; Resolução de Impressão: Resolução nativa de 1200 x 1200 dpi reais, tanto em preto quanto em cores; CONECTIVIDADE E PORTAS Porta USB 2.0 de alta velocidade (Tipo B) para conexão direta; Porta Host USB 2.0 de alta velocidade (Tipo A) na parte frontal para impressão direta via Pendrive; Porta Host USB 2.0 na parte traseira para conexão de acessórios de identificação (leitores de cartão); Interface de rede Gigabit Ethernet integrada com suporte a protocolos de segurança IPsec; Conectividade Wireless Dual-Band (2,4 GHz e 5 GHz) integrada ou via acessório original para permitir a impressão sem fio, suportando protocolos de criptografia WPA2/WPA3. OUTROS REQUISITOS Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento inadequado; Todos os equipamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagens individuais originais de fábrica para garantir a proteção no transporte; Deverão ser fornecidos o cabo de alimentação (padrão NBR 14136) e o cabo USB necessário para o funcionamento; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos (mesmo modelo e revisão de hardware); O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e fazer parte do catálogo atual do fabricante. Não serão aceitos itens em fim de vida útil (End-of-life) ou descontinuados; Além dos toners que já acompanham o equipamento de fábrica (iniciais), deverá ser entregue, para cada impressora, 01 (um) conjunto de toners sobressalentes originais, lacrados e de primeiro uso, contendo: 01 (um) Cartucho de Toner Preto; 01 (um) Cartucho de Toner Ciano; 01 (um) Cartucho de Toner Magenta; 01 (um) Cartucho de Toner Amarelo. Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento e seus componentes. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta. Todos os suprimentos e acessórios devem ser originais do fabricante do equipamento. Garantia on site de 36 meses.	Unidade	02	R\$ 18.554,55	R\$ 37.109,10
----	--	---------	----	------------------	------------------

Marcas Referências: HP Color LaserJet Enterprise M751dn, Lexmark CS923de e Xerox VersaLink C7000, equivalente ou similar.



Xerox VersaLink C7000dn A3 35ppm Colour LED, Laser Printer with Duplex 2Sided Printing

Historico de preço

Desertcart.ae

R\$ 11.978,29

(AED 8.919,00)

Xerox VersaLink C7000dn A3 35ppm Colour LED, Laser Printer with Duplex 2Sided Printing

52.37 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

PROJETOR LASER DE 8.000 LUMENS (Participação Exclusiva ME/EPP)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Brilho/Luminosidade: Mínimo de 8.000 lúmens ANSI (em branco e em cores);

Tecnologia Laser (Solid State) com durabilidade mínima de 20.000 horas;

Tecnologia de Projeção: 3LCD ou DLP com fonte de luz Laser (Solid State); 2.4. Resolução Nativa: WUXGA (1920 x 1200 pixels), proporção 16:10;

Contraste Dinâmico: Mínimo de 2.500.000:1;

Processamento de Vídeo: Suporte a sinais de entrada 4K para redimensionamento e exibição;

Ajustes Ópticos: Zoom óptico manual ou motorizado (mínimo 1.6x);

Deslocamento de Lente (Lens Shift) vertical e horizontal para ajuste de imagem sem distorção;

Correção de Trapézio (Keystone) vertical e horizontal.

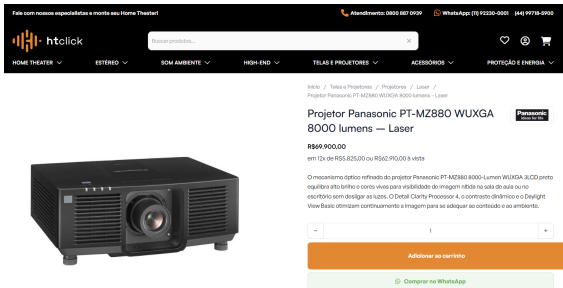
CONECTIVIDADE E INTERFACE

Entradas de Vídeo: Mínimo de 02 (duas) entradas HDMI (HDCP 2.3);

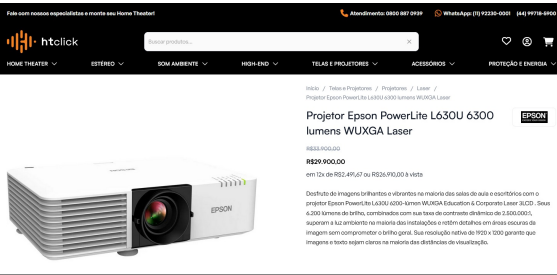
Interface HDBaseT: 01 (uma) porta RJ-45 para recepção de sinal de vídeo/controle via cabo de rede (essencial para instalação em teto);

Conexão de Rede: 01 (uma) porta LAN RJ-45 para monitoramento remoto via protocolos PJLink ou SNMP;

Saída de Monitor: 01 (uma) saída HDMI ou VGA para

31	replicar a imagem em monitores de retorno. Conectividade Sem Fio (Wireless): O equipamento deve possuir capacidade nativa ou via módulo incluso para recepção de sinal de vídeo e áudio sem fio, com suporte a espelhamento de tela (tecnologia Miracast ou similar) e compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Android e iOS. REQUISITOS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO Flexibilidade 360°: O equipamento deve permitir instalação em qualquer ângulo de inclinação; Alimentação: Bivolt automático (100-240V). GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO Garantia Integral: Mínimo de 36 meses (03 anos) para o equipamento e para a fonte de luz laser (ou 15.000 horas, o que ocorrer primeiro); Garantia On site Assistência técnica autorizada no Brasil. OUTROS REQUISITOS Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento e seus componentes. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta. Marcas de referências: Epson PowerLite L850U (Referência direta de 8.500 lúmens), equivalente ou similar. Optoma ZU820T (Referência de 8.800 lúmens), equivalente ou similar. Panasonic PT-MZ880, equivalente ou similar. 	Unidade	01	R\$ 68.236,40	R\$ 68.236,40
	PROJETOR LASER 6.000 LUMENS (Participação Exclusiva ME/EPP) Desempenho de Imagem Fonte de Luz: Tecnologia Laser (Solid State) com durabilidade mínima de 20.000 horas; Brilho: Mínimo de 6.000 lúmens ANSI (em branco e em cores);				

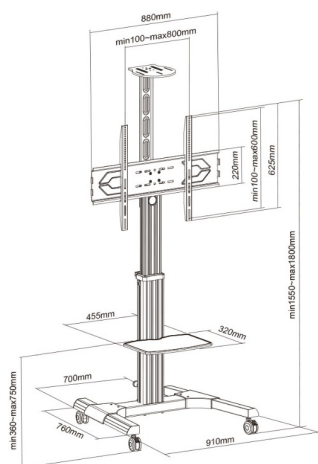
32	Resolução Nativa: WUXGA (1920 x 1200 pixels), proporção 16:10, Tecnologia de Projeção: 3LCD de 3 chips (para cores mais precisas e sem efeito "arco-íris"); Contraste: Mínimo de 2.500.000:1 Óptica e Ajustes Tipo de Lente: Fixa (integrada ao chassi); Zoom Óptico: Mínimo de 1.6x para flexibilidade de instalação em diferentes distâncias; Deslocamento de Lente (Lens Shift): Vertical e Horizontal manual, para alinhamento preciso da imagem na tela sem necessidade de mover o suporte; Keystone: Correção geométrica vertical e horizontal de no mínimo $\pm 30^\circ$. Conectividade Entradas de Vídeo: No mínimo 02 entradas HDMI com suporte a HDCP; 3.2. Conectividade de Rede: 01 porta LAN RJ-45 Saída de Áudio: 01 saída mini jack para conexão em sistema de som auxiliar da sala; Wireless: Suporte a espelhamento de tela Miracast ou adaptador Wi-Fi para apresentações sem cabos. Requisitos Operacionais Nível de Ruído: Máximo de 38 dB em modo normal; Início Rápido: Função Instant On/Off (ligamento e desligamento imediato, característica da fonte laser); Operação 360°: Possibilidade de instalação em qualquer orientação. Garantia e Suporte Garantia: Mínimo de 36 meses (03 anos) para o equipamento; Garantia On site Assistência técnica autorizada no Brasil. OUTROS REQUISITOS Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento e seus componentes. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta. Marcas de referências: Epson PowerLite L630U, equivalente ou similar. Panasonic PT-VMZ61, equivalente ou similar. Sony VPL-PHZ61, equivalente ou similar.	Unidade	02	R\$ 27.772,50	R\$ 55.545,00
----	--	---------	----	------------------	------------------

					
52.12	APARELHO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICO				
33	FRIGOBAR 120L (Participação Exclusiva ME/EPP) ESPECIFICAÇÕES: Capacidade: mínima de 120 litros; Voltagem: 220v; Selo Procel de eficiência energética: tipo "A". Com prateleira grande removível, pés niveladores e rodízios traseiros. Cor: Branca Garantia mínima: 1 (um) ano Figura ilustrativa do modelo desejado 	Unidade	40	R\$ 1.693,33	R\$ 67.733,20
30.17	MATERIAL P/ COMUNICAÇÕES				

34	MICROFONES LAPELA SEM FIO (Participação Exclusiva ME/EPP) ESPECIFICAÇÕES: Microfone: Formato: Lapela; Padrão polar: Omnidirecional; Sensibilidade de áudio: 115 dB; Impedância: 32 ohm; Relação sinal-ruído: 70 dB; Nível de ruído: 70 dB; Tecnologia de conectividade: USB; Tipo de conector: USB; Áudio: Resposta de frequência: 48.000 Hz; Alcance de frequência: 48 kHz; Número de canais: 2; Características especiais: Controle inteligente de cancelamento de ruído; Dispositivos compatíveis: Smartphones (incluindo Android e iPhone 15); Plataforma de hardware: Câmera, Smartphone (incluindo Android e iPhone 15); Fonte de energia: Energia elétrica; Tipo de bateria: 4 baterias tipo C (inclusas); Cor: Preta Garantia mínima: 1 (um) ano Figura ilustrativa do modelo desejado 	Unidade	03	R\$ 930,50	R\$ 2.791,50
30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				

35	SUPOORTE FIXO DE PAREDE PARA TV (Participação Exclusiva ME/EPP) Características: Tipo: Fixo Compatibilidade: TVs LCD, LED, PLASMA/3D de 32" a 75" Capacidade de carga: até 50 kg; Material: Aço carbono; Distância da parede: 2,9 cm ou 5 cm Padrão Vesa: 600 (padrões 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x300, 300x400, 400x400 e 600x400 mm) Cor: Preta Garantia mínima: 1 (um) ano 	Unidade	05	R\$ 285,17	R\$ 1.425,85
	SUPOORTE MÓVEL PARA TV (Participação Exclusiva ME/EPP) Compatibilidade: TVs de 55" a 100" polegadas Capacidade de carga: até 90 kg; Padrão VESA: compatível com furações de 100x100 mm até 800x600 mm; Material: aço carbono com tratamento anticorrosão e pintura eletrostática a pó; Mobilidade: rodízios resistentes para fácil movimentação com trava; Prateleira AV: dimensões mínimas de 450 x 300 mm, para equipamentos auxiliares; Prateleira de câmera: ajustável em altura, com dimensões mínimas de 250 x 270 mm; Ajuste de altura: regulagem manual entre 1,60 m e 1,85 m. Cor: Preta Garantia mínima: 1 (um) ano				

36



Unidade

10

R\$
1.202,53

R\$
12.025,30

37	LOUSA DE VIDRO (Participação Exclusiva ME/EPP) ESPECIFICAÇÕES: Dimensões: Largura: 3,00 metros, Altura: 1,20 metros Material: Vidro temperado de segurança; Espessura mínima de 6 mm; Superfície branca, lisa, não porosa, adequada para escrita com marcadores para quadro branco; Resistência a manchas e facilidade de limpeza. Acabamento: Bordas polidas e lapidadas, sem arestas cortantes. Fixação: Sistema de suporte metálico resistente, com acabamento anticorrosivo; Kit completo de fixação incluso (parafusos, buchas e suportes); Adequada para instalação em parede de alvenaria. Garantia mínima: 1 (um) ano Figura ilustrativa do modelo desejado 	Unidade	02	R\$ 2.970,33	R\$ 5.940,66
	TOTAL				R\$ 1.872.174,00

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.872.174,00 (um milhão e oitocentos e setenta e dois mil e cento e setenta e quatro), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para os **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24**, será exigida a apresentação de **amostra física**, com a finalidade de verificar objetivamente a conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.1. A exigência de amostra física para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24** justifica-se pela necessidade de aferição direta de características dos produtos relacionadas às suas dimensões, materiais, estrutura, funcionalidade, ergonomia, acabamento, revestimentos, mecanismos e demais características físicas e construtivas especificadas neste Termo de Referência, cuja verificação exclusivamente documental poderá não ser suficiente para assegurar sua efetiva conformidade.

5.1.2. A amostra será solicitada exclusivamente ao **licitante provisoriamente vencedor**, após a fase de julgamento da proposta, observadas as condições, o prazo e o local estabelecidos no instrumento convocatório.

5.1.3. A amostra deverá corresponder ao produto efetivamente ofertado na proposta, inclusive quanto à marca e ao modelo, quando aplicável.

5.1.4. A avaliação das amostras será realizada pela unidade técnica competente, mediante confronto objetivo entre o produto apresentado e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, considerando, conforme aplicável ao respectivo item:

I - dimensões e características físicas;

II - materiais e componentes de fabricação;

III - características funcionais e mecanismos;

IV - características ergonômicas;

V - acabamento e revestimento;

VI - qualidade construtiva;

VII - estabilidade, resistência e compatibilidade dos componentes, quando previstas nas especificações; e demais requisitos técnicos objetivamente estabelecidos para o item.

5.1.5. Será considerada aprovada a amostra que atender integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência para o respectivo item.

5.1.6. Eventual reprovação da amostra deverá ser devidamente fundamentada pela unidade técnica responsável, com indicação objetiva das características que estejam em desconformidade com as especificações exigidas.

5.1.7. Para os **demais itens, não abrangidos pelos subitens 5.1 a 5.1.7**, o licitante deverá apresentar, **juntamente com a proposta, catálogo, folder ou documentação técnica oficial do fabricante**, em meio que permita a verificação das características e especificações técnicas do produto ofertado.

5.1.8. A documentação apresentada deverá, quando aplicável, identificar a marca e o modelo do produto ofertado e conter informações suficientes para possibilitar a conferência objetiva do atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.9. A análise da documentação técnica dos demais itens serão realizadas pela unidade técnica competente, mediante confronto das informações apresentadas com as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.10. A ausência de documentação técnica suficiente para comprovar o atendimento das especificações exigidas, bem como a identificação de desconformidade entre o produto ofertado e as exigências deste Termo de Referência, será objeto de análise para fins de aceitação ou não da proposta, observadas as disposições do instrumento convocatório e da legislação aplicável.

6. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 01, Lotes 1 e 2, em Palmas (TO), no Almoxarifado Central deste TCE/TO, em dias úteis das 09h00min às 18h00min. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da solicitação de fornecimento feita pelo Setor de Patrimônio.

7. FORMA, PRAZOS OU CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento emitida pelo Setor de Patrimônio e a forma de fornecimento deverá ser de forma parcelada, conforme, Art. 92 inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, no Sistema de Registro de Preços.

9. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

9.1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal técnico(a) do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A Dotação Orçamentária para cobrir as despesas decorrentes da contratação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do TCE/TO.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Unidade Gestora: 030100; e 047500;

II - Fonte de Recursos: 0755; e 0759;

III - Programa de Trabalho: [01.122.1171.2208] e [01.032.1171.3064];

IV - Elemento de Despesa:[33.90.30] e [44.90.52];

V - Subitens: [17, 99] e [12, 33, 35, 37, 42];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. REQUISITOS NECESSÁRIOS DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICA

Habilitação Jurídica

11.1. A habilitação, no mínimo, consistirá na habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e demais legislações aplicadas aos procedimentos de contratação.

11.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.3. Possuir objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

11.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva habilitação fiscal, social e trabalhista.

11.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.10. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Qualificação Técnica

11.11. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório, por parte da licitante, de objeto igual ou similar ao descrito no Termo de referência.

Qualificação Econômico-Financeira.

11.12. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

11.13. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, inciso II;

11.14. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

11.15. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente.

12. CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. Os bens deverão possuir prazo de garantia conforme especificado para cada item neste Termo de Referência, prevalecendo o prazo de garantia oferecido pelo fabricante, quando superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os mobiliários fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

13.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

13.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

13.4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.

13.5. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13.6. A contratante não será responsável:

13.7. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

13.8. Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos nesta contratação

13.9. O TCE/TO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Arcar com todos os custos diretos e indiretos da Contratação.

14.2. Será responsável pela observação das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas Federais, Estadual e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

14.3. Executar os serviços no prazo determinado, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em condições adequadas, no local indicado pelo contratante.

14.4. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao à prestação dos serviços, bem como atender prontamente às suas solicitações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

14.5. Substituir, a suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

14.6. O contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências

14.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, juntando a documentação necessária à sua comprovação.

14.8. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência

14.9. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TCE/TO.

14.10. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TCE/TO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, condicionada a sua eficácia à publicação do instrumento contratual no Boletim Oficial deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, admitida a possibilidade de prorrogação da vigência por igual período, conforme artigo 77 da Resolução Administrativa nº 07/2023.

16.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação do instrumento contratual no Boletim Oficial deste TCE/TO, podendo ocorrer antes deste prazo, na hipótese de satisfação integral do objeto, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da baixa complexidade da contratação.

18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O Gestor do Contrato indicado pela Diretoria de Orçamento, Administração Finanças - DIOAF, será o servidor(a) Jádires Sales Bezerra, Técnico de Controle Externo/ Coordenador, matrícula nº 23.911-3, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 10 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

18.2. A fiscalização administrativa do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) Clênio Mendes Duarte, matrícula nº 24.655-5, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 12 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

18.3. A fiscalização técnica do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) Geraldo Coelho de Brito Soares matrícula 23.390-1, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 11 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

18.4. A unidade técnica indicará substitutos para as funções indicadas acima.

18.5. A comunicação entre o Contratante e a empresa Contratada deverá ocorrer por intermédio do endereço do cadastro no SICAF, sendo que o CONTRATANTE não se responsabiliza por qualquer inconsistência nos dados de e-mail.

18.6. Caso a Contratada necessite encaminhar qualquer comunicação ao Contratante poderá fazê-lo por intermédio do e-mail comap@tceto.tc.br, da unidade técnica denominada Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP, telefone (63) 3232- 5905 e 3232- 5903.

18.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Liquidação

19.1. Os pagamentos devidos, serão efetuados após a entrega do bem (bem permanente).

19.2. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação da (Divisão de Patrimônio - DIPAT).

19.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento.

Prazo de pagamento

19.4. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir do recebimento definitivo do objeto pelo Gestor do Contrato indicado neste Termo de Referência, mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA.

19.5. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, a título de encargos moratórios, utilizando-se a taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

Forma de pagamento

19.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. REQUISITOS LEGAIS E AMBIENTAIS (Leis, Instruções Normativas, Resolução, Portarias, etc.);

20.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública;

20.2. Lei 14.133/2021, Artigo 25, § 5º, inciso I ;

20.3. Decreto 10.024/2019;

20.4. Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução CSJT nº 310, de 24 de setembro de 2021;

20.5. IN nº 6 de 24/03/2014 - IBAMA e esta alterada pela IN nº 01 de 30/01/2019;

20.6. IN SLTI/MPOG nº01 de 19/01/2010.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As infrações e sanções administrativas serão indicadas no Contrato e Anexos, fundamentadas no Título IV,

22. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

22.1. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem os dispostos na Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO, de 29 de março de 2023, aplicáveis no que for pertinente à contratação.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, em conformidade com o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** Nº ____/2026.

Oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para o registro de preços de materiais permanentes e de consumo, conforme itens descritos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNID.)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
	** deve o proponente especificar o objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto ofertado, incluindo especificação, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.				
		...		...	...
VALOR TOTAL GERAL DOS ITENS OFERTADOS					R\$

***Obs: O proponente deve, obrigatoriamente, descrever os serviços/produtos efetivamente ofertados, se vinculando tão somente às exigências mínimas constantes no presente Edital.**

O VALOR TOTAL GERAL para o(s) item(ns) ofertado(s) por esta empresa é de:

R\$ _____ (_____)

Dados da empresa:

Razão Social: _____;

CNPJ (MF) nº: _____;

Inscrição Estadual nº: _____;

Endereço: _____;

Fone: _____;

E-mail: _____;

CEP: _____; e

Cidade: _____ Estado: _____;

Banco: _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____.

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: _____;
RG nº: _____;
CPF nº: _____;
Cargo/Função ocupada: _____;
Fone: _____;
E-mail: _____.

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 dias), contado da data da entrega da proposta.

Cidade/UF, ____ de _____ de _____.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG: 925402

Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital – do Pregão Eletrônico SRP n.º ____/2026 - Contratação n.º 925402 - ____/2026.

No dia ____ de _____ de 2026, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, situado na Av. Siqueira Campos, Quadra 102 Norte, conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, inscrito no CNPJ sob nº 25.053.133/0001-57, representado por seu Presidente, o Senhor Conselheiro Alberto Sevilha, conforme Termo de Posse nº 39/2025, publicado no Boletim Oficial do TCE/TO nº 3657, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP n.º ____/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes acima e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços de para a aquisição de de Outros Materiais de Consumo, Mobiliário em Geral, Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, Equipamentos de Processamento de Dados, Aparelhos e Utensílios Domésticos e Material p/ Comunicações, objetivando o atendimento da demandas oriundas dos diversos setores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Nome do Representante:

CPF:

RG:

Contatos:

E-mail:

Item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, vigorará por 12 (doze) meses, contada a partir da publicação no Boletim Oficial deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gestora da ARP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação do cadastro de reserva.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, a unidade gestora da ARP convocará o fornecedor para verificar a possibilidade de cumprir o compromisso.

6.4.1. Caso o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, será liberado do compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2. Na hipótese prevista no item 6.4.1, a unidade gestora da ARP deverá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva para igual verificação.

6.4.3. Não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do item 6.4 e 6.4.2, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá o TCE/TO promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

I – trate o objeto da ARP de bem ou serviço imprescindível para a Administração;

II – haja justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;

III – seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado; e

IV – haja concordância do fornecedor quanto aos novos preços.

6.4.4. Não havendo êxito nas negociações previstas acima, o TCE/TO deverá proceder o cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. As hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências deverão constar do instrumento convocatório.

6.5.1. Cabe à autoridade competente decidir quanto ao cancelamento do registro de preços.

6.5.2. Nas hipóteses em que se proceder ao cancelamento do registro de preços, tiver sido formado cadastro de reserva e houver interesse no seu acionamento, caberá à unidade técnica responsável pelas licitações e contratos do TCE/TO, em conjunto com a unidade gestora da ARP, realizar os procedimentos operacionais destinados ao chamamento do cadastro de reserva.

6.6. Os preços registrados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses de vigência, aplicando-se o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE), ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

6.7. O reajuste levará em conta, para fins de cálculo, a variação do índice pactuado entre a data do orçamento estimado e a data do primeiro aniversário de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.12. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das sanções estabelecidas no Edital da Licitação e Anexo V.

8. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Gestor da Ata de Registro de Preços (ARP) indicado pela Diretoria de Administração e Finanças, será realizado pelo servidor Jadires Sales Bezerra, Técnico de Controle Externo/ Coordenador, matrícula nº 23.911-3 que deverá cumprir as atribuições conforme art. 10 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

8.2. Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:

8.2.1. Solicitar à autoridade competente a autorização para o acionamento da Ata; e

8.2.2. Realizar a gestão dos acionamentos da Ata, bem como o controle de seus quantitativos, de sua vigência e a verificação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

8.3. A fiscalização da execução das contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços será realizada por fiscal(is) administrativo(s) e/ou técnico(s) formalmente designado(s) pela Administração quando da celebração do respectivo contrato ou da emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil que o substitua, observadas as disposições da Resolução Administrativa nº 7/2023-Pleno.

9. DA PREVENÇÃO E DO ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E À DISCRIMINAÇÃO

9.1. O FORNECEDOR declara ciência e compromete-se a observar, no âmbito das contratações decorrentes desta Ata, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação instituída pela Resolução Administrativa nº 9/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

9.2. O FORNECEDOR deverá assegurar que seus empregados, prepostos e colaboradores adotem condutas compatíveis com a referida Política, abstendo-se da prática de quaisquer atos que possam caracterizar assédio moral, assédio sexual ou discriminação, em quaisquer ambientes relacionados à execução das contratações dela decorrentes.

9.3. Constituem obrigações do FORNECEDOR:

I – promover ambiente de trabalho pautado pelo respeito à dignidade da pessoa humana, à diversidade, à ética e à não discriminação;

II – orientar seus empregados e colaboradores acerca das condutas vedadas relacionadas ao assédio e à discriminação;

III – comunicar ao órgão contratante, por meio dos canais institucionais competentes, quaisquer fatos que possam caracterizar assédio ou discriminação, assegurado o sigilo das informações e a proteção das partes envolvidas;

IV – colaborar com eventuais apurações, prestando as informações necessárias e adotando as providências cabíveis no âmbito de sua atuação.

9.4. Constatados indícios de condutas que possam caracterizar assédio ou discriminação por parte de empregados ou colaboradores do FORNECEDOR, o fato será comunicado ao próprio FORNECEDOR e ao fiscal da contratação, para adoção das medidas cabíveis.

9.5. O descumprimento das disposições desta cláusula poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação e nos instrumentos decorrentes desta Ata.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e anexos da Licitação e no Termo de Referência.

10.2. O Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026 e seus anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA
_____.

O **Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Siqueira Campos, Quadra 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas -TO, inscrito no CNPJ sob nº 25.053.133/0001-57, representado por seu Presidente, o Conselheiro Alberto Sevilha, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por _____, Documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/Contrato social/estatuto social, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 26.000658-0 resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/2026, sujeitando-se às normas preconizadas na Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO e na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Outros Materiais de Consumo, Mobiliário em Geral, Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, Equipamentos de Processamento de Dados, Aparelhos e Utensílios Domésticos e Material p/ Comunicações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O objeto contratado possui as seguintes especificações e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	"Especificar conforme solicitação pelo setor requisitante, observando o descritivo, quantitativo e valor"					

2.2. O valor total contratado é de R\$ _____ (valor por extenso), conforme proposta da Contratada (Doc.).

2.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A Dotação Orçamentária para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto, correrá à conta dos recursos: Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2026/2027 01.122.1171.2208, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0500 e subitens 17, 99; Unidade Gestora 047500, Programa de Trabalho 2026/2027 01.032.1171.3064, elemento de despesa 44.90.52, fonte 0759 e subitens 12, 33, 35, 37 e 42.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento dos bens será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento pelo Setor de Patrimônio.

4.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da respectiva Solicitação de Fornecimento.

4.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, situado na Av. Siqueira Campos, 102 Norte, Conjunto 01, Lotes 1 e 2, em Palmas/TO, em dias úteis, das 9h às 18h.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

5.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal técnico(a) do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no contrato e na proposta.

5.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Os bens deverão possuir prazo de garantia conforme especificado para cada item neste contrato - quadro de especificação da Cláusula Segunda e na proposta, prevalecendo o prazo de garantia oferecido pelo fabricante, quando superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2. A garantia será prestada com vistas a manter os mobiliários fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

7.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.6. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a contratação e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

8.4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do objeto, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.5. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital da licitação.

8.6. O contratante não será responsável:

8.6.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

8.6.2. Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos nesta contratação.

8.7. O TCE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todos os custos diretos e indiretos da Contratação.

9.2. Será responsável pela observação das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas Federais, Estadual e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

9.3. Entregar o objeto no prazo determinado e nas quantidades e marcas cotadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo contratante.

9.4. No que concerne à prestação de serviço de montagem de móveis e instalações, as práticas de sustentabilidade são de responsabilidade da Contratada, sobretudo no que tange às obrigações trabalhistas, o emprego dos EPIs.

9.5. Substituir, a suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações deste contrato ou

aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

9.6. O contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer pelo abandono de materiais em suas dependência, podendo dar a destinação que julgar conveniente aos materiais.

9.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, juntando a documentação necessária à sua comprovação.

9.8. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9.9. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TCE/TO.

9.10. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TCE/TO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do instrumento no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, podendo ocorrer antes deste prazo, na hipótese de satisfação integral do objeto, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Gestor do Contrato indicado pela Diretoria de Orçamento, Administração Finanças - DIOAF, será o servidor(a) Jádires Sales Bezerra, Técnico de Controle Externo/ Coordenador, matrícula nº 23.911-3, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 10 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO..

11.2. A fiscalização administrativa do contrato será realizada pelo servidor Clênio Mendes Duarte, matrícula nº 24.655-5, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 12 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

11.3. A fiscalização técnica do contrato será realizada pelo servidor Geraldo Coelho de Brito Soares matrícula nº 23.390-1, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 11 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

11.4. Havendo a necessidade de substituição, a unidade técnica indicará os substitutos para as funções indicadas acima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal para os bens efetivamente entregues à CONTRATANTE.

12.2. O pagamento apenas será efetivado após verificação da regularidade fiscal junto ao SICAF, ou, se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

12.3. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir do recebimento definitivo do objeto pelo Gestor do Contrato, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

12.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

12.5. O CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA, ainda, se for constatado, que os bens entregues não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

12.6. A Contratante irá efetuar a retenção das alíquotas relativas aos tributos estabelecidos na legislação vigente.

12.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.8. No caso de atraso de pagamento superior a 15 (quinze) dias úteis, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TCE/TO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/21 e Capítulo X da Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO, anexo a este Contrato.

15.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

15.2.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3. Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1. Advertência;

15.3.2. Impedimento de licitar e contratar;

15.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

15.3.4. Multa.

15.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

15.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.6. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro do TCE/TO, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis após a respectiva notificação.

15.7. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº. 14.133/2021 e da Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

16.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

16.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. Deverá ser ouvida a Consultoria Jurídica quando da rescisão do contrato com fulcro no disposto no inciso VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À PROPOSTA

17.1. O presente Contrato fundamenta-se:

17.1.1. Na Lei nº 14.133/2021;

17.1.2. Nos preceitos de direito público;

17.1.3. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

17.1.4. No Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026, Ata de Registro de Preços nº ____/2026 e na proposta apresentada pela CONTRATADA (Doc. ____).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

18.1. A comunicação entre o Contratante e a empresa Contratada deverá ocorrer por intermédio do endereço cadastrado no SICAF sendo que o CONTRATANTE não se responsabilizando por qualquer inconsistência nos dados de e-mail.

18.2. Caso a Contratada necessite encaminhar qualquer comunicação ao Contratante poderá fazê-lo por intermédio do e-mail *jadiressb@tceto.tc.br*, da unidade técnica denominada Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP, telefone (63) 3232- 5905 e 3232- 5903.

18.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA PREVENÇÃO E DO ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E À DISCRIMINAÇÃO

19.1. A CONTRATADA declara ciência e compromete-se a observar, no âmbito da execução contratual, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação instituída pela Resolução Administrativa nº 9/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como seus princípios, diretrizes e disposições.

19.2. A CONTRATADA deverá assegurar que seus empregados, prepostos, colaboradores e quaisquer pessoas a ela vinculadas, inclusive terceirizados, adotem condutas compatíveis com a referida Política, abstendo-se da prática de quaisquer atos que possam caracterizar assédio moral, assédio sexual ou discriminação, independentemente de relação hierárquica e do ambiente em que ocorram, inclusive em meios virtuais, teletrabalho ou atividades relacionadas ao CONTRATANTE.

19.3. Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas neste contrato:

I – promover ambiente de trabalho pautado pelo respeito à dignidade da pessoa humana, à diversidade, à ética, à urbanidade e à não discriminação;

II – orientar seus empregados e colaboradores acerca das condutas vedadas relacionadas ao assédio moral, assédio sexual e à discriminação;

III – adotar medidas preventivas e corretivas, no âmbito de sua atuação, para evitar a ocorrência de práticas abusivas ou discriminatórias;

IV – comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, por meio dos canais institucionais competentes, especialmente à Ouvidoria ou à Corregedoria, quaisquer fatos que possam caracterizar assédio ou discriminação, assegurados o sigilo, a confidencialidade das informações e a proteção do denunciante e das testemunhas contra retaliações;

V – colaborar com as apurações conduzidas pelo CONTRATANTE, fornecendo informações e adotando as providências internas cabíveis.

19.4. Nos termos da Resolução Administrativa nº 9/2023, constatados indícios de condutas praticadas por empregados ou colaboradores da CONTRATADA que possam caracterizar assédio moral, assédio sexual ou discriminação, o fato será comunicado à CONTRATADA e ao fiscal do contrato, para adoção das providências cabíveis.

19.5. O descumprimento das disposições desta cláusula sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação aplicável, inclusive à rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. As cláusulas de natureza econômico-financeira e regulamentar, bem como a forma de pagamento, poderão ser alteradas nas hipóteses e condições previstas no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e nos termos do Capítulo IX da Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

21.1. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

21.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Boletim Oficial do TCE/TO, e seu inteiro teor no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas-TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, e na Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ASSINATURAS

25.1. Assinam o presente Contrato, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como o representante da empresa Contratada.

ANEXO V

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 7/2023 - PLENO

CAPÍTULO X

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

Art. 144. No âmbito do TCE/TO, compete à Presidência a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 145. A condução da instrução dos atos para a apuração das infrações praticadas nas contratações realizadas neste Tribunal competirá à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores (CPAF), estabelecida por ato próprio da Presidência.

Art. 146. O teor deste Capítulo deverá constar como anexo:

I – dos instrumentos convocatórios das licitações promovidas pelo TCE/TO; e

II – dos instrumentos contratuais decorrentes de processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Seção I

Das Penalidades

Art. 147. As sanções previstas no caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas de acordo com as disposições contidas nesta Seção, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cominadas no instrumento convocatório ou no contrato, quando a licitante ou a contratada:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato: penalidade de advertência;

II – dar causa à inexecução parcial ou total do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

III – dar causa à inexecução total do contrato: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 30 (trinta) dias;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 120 (cento e vinte) dias;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 60 (sessenta) dias;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 48 (quarenta e oito) meses; e

X – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 48 (quarenta e oito) meses;

XI – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 60 (sessenta) meses.

§ 1º Considera-se a conduta do inciso II deste artigo como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.

§ 2º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV deste artigo, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I – deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II – entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III – fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório; e

IV – deixar de entregar documentação complementar exigida pelo agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

§ 3º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso V deste artigo, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I – deixar de atender a convocações do agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II – deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo agente de contratação;

III – abandonar o certame; e

IV – solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame, sem apresentar a devida justificativa.

§ 4º Considera-se a conduta do inciso VII deste artigo como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

§ 5º Considera-se a conduta do inciso IX deste artigo como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos do TCE/TO, com exceção da conduta disposta no inciso VIII deste artigo.

§ 6º Considera-se a conduta do inciso X deste artigo como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

Seção II

Dos Critérios de Dosimetria das Penalidades

Art. 148. As penas previstas nos incisos do caput do art. 147 desta Resolução Administrativa serão agravadas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até os limites máximos estabelecidos nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, em decorrência das seguintes situações:

I – quando restar comprovado o registro de 3 (três) ou mais sanções aplicadas à licitante ou à contratada por parte de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório pelo TCE/TO;

II – quando restar comprovado que a licitante tenha sido desclassificada ou inabilitada por não atender às condições do edital, sendo de notória identificação a impossibilidade de atendimento ao estabelecido no ato convocatório;

III – quando a licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

IV – quando firmada a convicção, no âmbito administrativo, que a licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiária do tratamento diferenciado concedido em legislação específica; ou

V – quando a conduta acarretar prejuízo material grave ao TCE/TO.

Parágrafo único. As penalidades de multa previstas no instrumento convocatório, para fins de aplicação do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, também serão majoradas na forma prevista neste artigo.

Art. 149. As penas previstas nos incisos II a VII do art. 147 desta Resolução Administrativa serão reduzidas pela metade, observados os limites mínimos estabelecidos nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, ou convertidas em sanções menos gravosas e desde que não tenha incidido qualquer agravante do art. 148 desta Resolução Administrativa, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

I – quando restar comprovada a ausência de registro de sanção aplicada à licitante ou à contratada por parte da Administração Pública em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório pelo TCE/TO;

II – quando a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha de menor repercussão da licitante ou da contratada;

III – quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído e que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovada; e

IV – quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e ausência de dolo.

Parágrafo único. As penalidades de multa previstas no instrumento convocatório e/ou contratual, para fins de aplicação do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, também serão minoradas na forma prevista neste artigo.

Art. 150. A penalidade prevista no inciso IV do art. 147 desta Resolução Administrativa será afastada quando ocorrer a entrega da documentação fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízo ao TCE/TO e sejam observados, cumulativamente:

I – a ausência de dolo na conduta;

II – que o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato;

III – não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos; e

IV – que não tenha sido registrada sanção aplicada à licitante por parte da Administração Pública em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório pelo TCE/TO.

Seção III

Da Instauração e Instrução do Processo Administrativo Sancionatório

Art. 151. Para a aplicação de qualquer penalidade contratual é imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único. Na instrução dos processos administrativos sancionatórios deverão ser observadas as formalidades e os prazos previstos nesta Resolução Administrativa, nos regulamentos internos do TCE/TO, na Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 152. É dever de todo servidor do TCE/TO, em especial os agentes de contratação, gestores e fiscais de contrato, comunicar à CPAF e/ou à DIGAF acerca da ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possam se amoldar aos tipos infracionais previstos no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Além do dever de comunicação de que trata o caput deste artigo, os agentes de contratação, gestores e fiscais de contrato deverão, caso seja necessário, prestar auxílio e esclarecimentos necessários à instrução do processo administrativo e ao cálculo das multas pecuniárias.

Art. 153. A partir da comunicação de que trata o caput do art. 152 desta Resolução Administrativa, cumpre à CPAF realizar a instauração e instrução formal do processo administrativo sancionatório, compreendendo:

I – a realização das notificações formais às licitantes e/ou contratadas;

II – o controle dos prazos, que serão estabelecidos no ato de criação da Comissão;

III – o recebimento e análise das respostas, manifestações e alegações dos investigados;

IV – a apreciação do pedido de produção de provas;

V – prévia manifestação da Consultoria Jurídica; e

VI – a produção de relatório final conclusivo apto a ensejar a deliberação da Presidência para a aplicação da sanção.

Parágrafo único. Caso a conduta que motivou a instauração do processo administrativo sancionatório possa ensejar

a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o processo administrativo sancionatório deverá ser conduzido no mínimo 2 (dois) servidores efetivos, designados em ato da Presidência, devendo ser observadas as formalidades, os procedimentos e os prazos previstos no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 154. Concluída a instrução do processo administrativo sancionatório, os autos serão submetidos à Presidência do TCE/TO para deliberação, observados os critérios estabelecidos neste Capítulo.

Art. 155. Caberá pedido de reconsideração à Presidência do TCE/TO, com efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final.

Art. 156. Após exaurido o recurso administrativo cabível, a CPAF deverá adotar as providências necessárias ao registro das sanções aplicadas nos cadastros informados no art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 157. A licitante e/ou contratada sancionada poderá solicitar a sua reabilitação à própria autoridade que aplicou a penalidade, desde que presentes e devidamente comprovados os requisitos previstos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

Seção IV

Da Consensualidade em Matéria Sancionatória

Art. 158. No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, desde que observados os seguintes requisitos:

I – presença dos pressupostos previstos no próprio instrumento contratual;

II – que o acordo se apresente como a medida mais eficaz para o atendimento do interesse público e para a continuidade da prestação do serviço;

III – seja previsto no acordo que o afastamento da sanção dar-se-á em caráter condicional ao cumprimento integral das condições estabelecidas; e

IV – haja prévia manifestação da Consultoria Jurídica antes da celebração do acordo.

Parágrafo único. Compete à Presidência do TCE/TO autorizar a celebração do compromisso de que trata o caput deste artigo.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA**, **COORDENADORA**, em 17/09/2026, às 11:49, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1047115** e o código CRC **9CE04E74**.



[Acessar Processo Eletrônico](#)

[illegible]

1	Armário altura: 2,30, cor: marfim, espessura: 20, largura: 1,90, material: compensado, profundidade: 0,40, tipo: escaninho observar o descritivo do edital	1	R\$ 2.847,23
2	Mesa altura: 0.76 metros, características adicionais: mesa rebatível ,profundidade 0,60 m, espessura tampo: 25, largura: 1,40 metros, material estrutura: aço carbono, material tampo: mdp observar o descritivo do edital	25	R\$ 5.370,88
3	Mesa altura: 1,00, características adicionais: sistema de fixação minifix, comprimento: 2,00, dimensões tampo: 2,00 x 0,77, espessura tampo: 40, formato: retangular, largura: 0,77, material estrutura: mdp, material tampo: mdp observar o descritivo do edital	4	R\$ 3.869,37
4	Mesa características adicionais: mesa rebatível ,profundidade 0,60 m, espessura tampo: 25, largura: 1,60 metros, material estrutura: aço carbono, material tampo: mdp observar o descritivo do edital	3	R\$ 3.712,00
5	Mesa altura: 75, cor: preta, diâmetro tampo: 1,20, espessura tampo: 25, formato: redonda, formato tampo: redondo, material estrutura: aço, material tampo: madeira mdf, padrão acabamento: padrão madeirado, quantidade pés: 1, revestimento: laminado melamínico observar o descritivo do edital	20	R\$ 1.636,92
6	Mesa Reunião Oval - Semi Oval altura: 73, comprimento: 240, largura: 120, material: madeira aglomerada, tipo madeira: aglomerado alta densidade observar o descritivo do edital	2	R\$ 2.885,83
7	Mesa Escritório altura: 740, características adicionais: mesa em "l", comprimento: 1500, espessura tampo: 40, largura: 600, material estrutura: aço, material tampo: mdp, revestimento tampo: laminado melamínico observar o descritivo do edital	65	R\$ 2.345,17
8	Mesa altura: 740, características adicionais: conforme modelo, espessura tampo: 25, formato: retangular, formato tampo: retangular, largura: 1600, material borda: filme melamínico, material estrutura: parafusos, material tampo: mdp, revestimento: melamínico observar o descritivo do edital	6	R\$ 1.439,60
9	Mesa altura: 73,50, características adicionais: revestimento em laminado melamínico, comprimento: 1,80, espessura tampo: 25, formato: retangular, largura: 0,80, material borda: pvc, material estrutura: aço, material tampo: aglomerado observar o descritivo do edital	20	R\$ 1.396,68
10	Gaveteiro Móvel acabamento superficial: laminado melaminico, altura: 0,62, características adicionais: com 3 gavetas médias, cor: cinza, largura: 0,42, material: madeira mdf, material gaveta: madeira aglomerada, profundidade: 0,50, quantidade gavetas: 3, tipo pés: com rodízio, tipo revestimento: laminado melamínico observar o descritivo do edital	115	R\$ 1.288,90
11	Estante altura: 3,00, características adicionais: 24 nichos. 12 com portas, puxador e fechadura. 12, cor: branca, largura: 1,80, material: mdf, profundidade: 60, tratamento superficial: laminado melamínico observar o descritivo do edital	1	R\$ 12.468,03
12	Cadeira Com Braço aplicação: conferências / entrevistas, material assento/encosto: polipropileno, quantidade de pés: 04, tipo assento / encosto: contínuos, tratamento superficial: pés cromados, configuração pés: fixos, saindo do centro do assento observar o descritivo do edital	25	R\$ 1.356,75

13	Cadeira Escritório apoio braço: com braços reguláveis, características adicionais: encosto em tela, cor: preta, dimensões assento: 50 x 50, material encosto: espuma injetada, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: couro sintético, quantidade pés: 5, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: alto / regulável / anatômico, tipo sistema regulagem vertical: a gás observar o descritivo do edital	20	R\$ 6.839,61
14	Cadeira Escritório apoio braço: com braços reguláveis, características adicionais: encosto de cabeça e suporte lombar, cor: preta, dimensões assento: 450 x 490, dimensões encosto: 450 x 560, material assento: compensado/espuma injetada, material encosto: polipropileno telado, material estrutura: resina termoplástica injetada, material revestimento assento e encosto: couro ecológico/tecido sintético, quantidade pés: 5, tipo base: giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto: espaldar alto c/ apoio de cabeça observar o descritivo do edital	80	R\$ 2.708,10
15	Cadeira Escritório apoio braço: com braços reguláveis, características adicionais: encosto em tela, cor: preta, cor estrutura: preta, material assento: espuma poliuretano injetado, material encosto: 100 % poliéster, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: couro ecológico e poliéster, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: regulável, tipo sistema regulagem vertical: a gás, tratamento superficial estrutura: pintura em epoxi preto observar o descritivo do edital	25	R\$ 1.693,00
16	Cadeira Fixa características adicionais: com braço, cor: preta, material assento: espuma laminada, material encosto: espuma laminada, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: couro sintético, tipo base: fixo, tipo encosto: fixo, tratamento superficial: cromado observar o descritivo do edital	25	R\$ 1.688,51
17	Cadeira Escritório apoio braço: com braços, características adicionais: cadeira giratória com braços e rodízios, cor: preta, cor estrutura: preta, material assento: espuma de poliuretano expandido, material encosto: espuma de poliuretano expandido, material estrutura: aço carbono, material revestimento assento e encosto: tecido/plastico, tipo base: em formato de estrela com 5 pontas e sistema de ac observar o descritivo do edital	60	R\$ 1.888,15
18	Cadeira Escritório apoio braço: sem braços, características adicionais: regulagem de inclinação/profundidade, cor: pantone, material assento: resina termoplastica/ compensado multilaminado, material encosto: resina termoplastica e tela poliester e nylon, material estrutura: liga aluminio/ chapa de aço, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, tipo base: giratória, tipo encosto: espaldar alto observar o descritivo do edital	50	R\$ 1.347,64
19	Cadeira acabamento superficial: polido, características adicionais: estrutura em aço base giratória com 4 a 5 pés, material: aço inoxidável, tipo: para laboratório observar o descritivo do edital	25	R\$ 1.094,53
20	Cadeira Empilhável cor: preta, formato: concha, material estrutura: metal, tratamento superficial: pintura em epóxi, material encosto: polipropileno, material assento: polipropileno observar o descritivo do edital	100	R\$ 456,02
21	Sofá altura: 860, características adicionais: com braços, cor: preta, largura: 900, material estofamento: espuma, material estrutura: aço, profundidade: 500, quantidade assentos: 1, revestimento: couro sintético observar o descritivo do edital	10	R\$ 5.670,00
22	Sofá altura: 87, características adicionais: confforme modelo, cor:	10	R\$ 8.457,30

preta, largura: 140, material estrutura: madeira de reflorestamento, profundidade: 77, quantidade assentos: 2, revestimento: corino
observar o descritivo do edital

23	Sofá altura: 460, características adicionais: sem braços, cor: azul marinho, largura: 2250, material estofamento: espuma poliuretano, material estrutura: madeira, profundidade: 650, quantidade assentos: 3, quantidade módulos: 1, revestimento: couro sintético observar o descritivo do edital	12	R\$ 4.726,33
24	Sofá altura: 45, características adicionais: módulo canto reto, largura: 60, material estofamento: espuma injetada, material estrutura: aço, profundidade: 52, quantidade assentos: 1, quantidade módulos: 1, revestimento: tecido poliéster observar o descritivo do edital	1	R\$ 4.790,00
25	Televisor acessórios: controle remoto, características adicionais: 4k, 2 hdmi, 2 usb, bluetooth, tamanho tela: 32, tipo tela: qled, voltagem: bivolt observar o descritivo do edital	21	R\$ 1.233,31
26	Televisor acessórios: controle remoto, características adicionais: smart tv, 4 k, wifi. entradas hdmi/usb, conversor, tamanho tela: 85, tipo tela: led, voltagem: 110/220 observar o descritivo do edital	8	R\$ 8.256,45
27	Televisor acessórios: controle remoto, características adicionais: smart tv, 4 k, wifi. entradas hdmi/usb, conversor, tamanho tela: 85, tipo tela: led, voltagem: 110/220 observar o descritivo do edital	2	R\$ 8.256,45
28	Impressora Multifuncional características adicionais: impressão colorida, duplex automático,tanque de ti, conectividade: usb 2.0 e wifi, funções: impressora, copiadora, scanner e fax, tensão alimentação: bivolt, tipo impressão: jato tinta, tipo papel: a3 / a2 / a1 observar o descritivo do edital	1	R\$ 1.817,44
29	Impressora Laser capacidade folha: 400, capacidade memórias: 64, compatibilidade: emulação/impressão aprimorada windows(gdi)/sistema, resolução impressão: 1200 x 600, tensão alimentação: 110/220, tipo bandejas: multifuncional para 100 folhas, tipo papel: carta/a4/ofício, velocidade impressão colorida: 22, velocidade impressão preto e branco: 26 observar o descritivo do edital	2	R\$ 15.416,04
30	Impressora Laser capacidade memórias: 128mb expansível para 256, características adicionais: sensor bandeja cheia, interface de rede, protocolo, compatibilidade: win 95,98,2000,xp,me,nt4.0 e linux, conexão: interface padrão ecp, resolução impressão: 1200 / 600 x 600 / 2400 x 600, tensão alimentação: 110/220, tipo papel: a3,a4,a5,carta,legal,cartão,env.,transp. e etiq., velocidade impressão preto e branco: 36 observar o descritivo do edital	2	R\$ 18.554,55
31	Projeto Imagem características adicionais: controle remoto, tipo foco: manual, tipo imagem: imagem microcomputador (multimídia), voltagem: 110/220 observar o descritivo do edital	1	R\$ 68.236,40
32	Projeto Imagem características adicionais: controle remoto, tipo foco: auto foco, tipo imagem: imagem microcomputador (multimídia), voltagem: 110/220 observar o descritivo do edital	2	R\$ 27.772,50
33	Frigobar capacidade: 120, características adicionais: prateleiras removíveis/gavetas/etiqueta "a", tensão alimentação: 110/220 observar o descritivo do edital	40	R\$ 1.693,33
34	Microfone alcance: 300, alimentação: bateria, aplicação: audio e video, características adicionais: cancelamento de ruído ambiental, padrão:	3	R\$ 930,50

características adicionais: cancelamento de ruído ambiental, padrão omnidirecional, referência fabricante: hollyland lark m2 duo, resposta frequência: 48 khz, tipo: de lapela, tipo receptor: sem fio observar o descritivo do edital

35	Suporte De Videocassete / Televisao acabamento superficial: natural, material: aço, tamanho: para tv de 32" até 75", tipo: parede observar o descritivo do edital	5	R\$ 285,17
36	Suporte De Videocassete / Televisao acabamento superficial: pintura eletrostática a pó, características adicionais: dimensões 192x100x60cm, cor: preta/cinza, material: aço carbono, tamanho: televisores lcd de 37 a 60", tipo: suporte de chão observar o descritivo do edital	10	R\$ 1.202,53
37	Quadro Branco acabamento superficial moldura: temperado, altura: 1,20, finalidade: sala de aula, largura: 3,00, material: vidro temperado, material moldura: película de proteção do vidro, tipo fixação: parede observar o descritivo do edital	2	R\$ 2.970,33

Exibir: 50 1-37 de 37 itens

Página: 1

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)